



PARECER TÉCNICO N°014/2025

Revisão Tarifária Periódica dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo DMAES de Ponte Nova, MG

JULHO/2025



REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA **DMAES de Ponte Nova/MG**

Dispõem sobre o resultado da Revisão Tarifária Periódica dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Departamento Municipal de Água Esgoto e Saneamento (DMAES) de Ponte Nova, MG.

Viçosa-MG
2025



PRESIDENTE

Lucas Ladeira Cardoso
Prefeito Municipal de Cajuri

DIRETORIA COLEGIADA

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor Geral - DGE

Murilo Pizato Marques
Diretor Administrativo Financeiro - DAF

Bruno Augusto de Rezende
Diretor Técnico Operacional – DTO

EQUIPE TÉCNICA

Marcos Magalhães
Procurador

Danielle Augusta Alvarenga dos Santos
Ouvidora

Alex Rodrigues Alves
Coordenador de Regulação Econômica

Rodrigo Pena do Carmo
Coordenador Administrativo e Operacional

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros
Analista de Regulação Econômica

Tatiane Batista Damasceno
Coordenadora de Fiscalização

Eliziane do Amaral
Analista de Regulação Econômica

Anderson da Silva Galdino
Analista de Fiscalização

Laís de Sousa Abreu Soares
Analista de Regulação de Regulação Econômica

Thainá Venturini Nunes
Analista de Fiscalização

Samara Pinto Ribeiro
Assistente Administrativo II

Matheus de Brito Correa
Analista de Fiscalização

Valdnéia Janice Pereira
Assistente Administrativo I

José Carlos de Araújo Pires
Analista de Fiscalização

Israel Vasconcelos de Souza
Assistente Administrativo I

Emílio Andrade Moura Pereira
Analista de Fiscalização

Natália de Souza Santos
Analista de Fiscalização

ARIS-MG

Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais

Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG - CEP: 36570 -135

Tel.: (31) 3891-5636

www.aris.mg.gov.br

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	6
2. DA REGULAÇÃO.....	7
3. DA REVISÃO TARIFÁRIA.....	8
4. DOS RESULTADOS DO PRIMEIRO CICLO TARIFÁRIO.....	9
4.1. Resultados Comerciais.....	9
4.2. Resultados Financeiros.....	12
4.2.1. Receitas.....	13
4.2.2. Despesas.....	15
4.3. Análise dos Investimentos Realizados e Amortizações.....	17
4.4. Análise de Indicadores.....	21
5. DA ANÁLISE DO ÚLTIMO PERÍODO DO CICLO TARIFÁRIO.....	23
5.1. Período de Referência.....	23
5.2. Perfil dos usuários dos Serviços.....	23
5.3. Análise Financeira.....	25
5.3.1. Custos e Despesas.....	26
6. DA REVISÃO TARIFÁRIA PERÍODICA.....	27
6.1. Métodos e procedimentos.....	27
6.2. Definição do Ciclo Tarifário da Revisão.....	30
6.3. Cálculo da Receita Tarifária Requerida dos Serviços.....	30
6.5. Mercado de Referência.....	33
6.6. Índice de Revisão Tarifária Periódica (IRTP).....	33
7. DO IMPACTO DA ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS.....	35
7.1. Anexo Tarifário Atualizado.....	35



7.3. Impacto nas Faturas Mensais.....	36
7.3. Impacto na Renda Média Familiar	42
8. DAS CONCLUSÕES	44

1. INTRODUÇÃO

No Brasil, o déficit no setor de saneamento básico ainda é significativo, impactando negativamente a saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida da população. Tanto a oferta de água tratada quanto a coleta e o tratamento de esgoto enfrentam desafios consideráveis para a universalização do acesso aos serviços.

Reconhecendo a importância do saneamento para o desenvolvimento sustentável, o tema foi incorporado ao Objetivo 6 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que visa garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água e do saneamento para todos.

A autonomia financeira das entidades que atuam no setor é essencial para a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços, conforme estabelecido na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB). Essa autonomia é um pilar fundamental para a modernização do setor e para a prestação eficiente dos serviços, sempre com foco na universalização.

A experiência demonstra que a geração de recursos próprios é indispensável, sendo viabilizada por meio de uma estrutura tarifária adequada que garanta receitas estáveis. Nesse sentido, o artigo 29 da Lei nº 11.445/2007, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.026/2020, estabelece:

“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços:
I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos, conjuntamente; (...)”

Dessa forma, os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário devem gerar receitas suficientes para garantir a sua adequada prestação. Como mecanismo para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, as entidades reguladoras dispõem de processos de reajuste e revisão tarifária (periódicas ou extraordinárias), sempre preservando a modicidade tarifária e incentivando a eficiência e a qualidade dos serviços.

Diante desse contexto, este parecer técnico tem como objetivo apresentar os resultados do estudo de revisão tarifária do DMAES de Ponte Nova, buscando modernizar a estrutura de cobrança e assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços prestados, conforme preconiza o artigo 29 da Lei Federal nº 11.445/2007.

2. DA REGULAÇÃO

Na busca pela universalização, a regulação econômica dos serviços públicos de saneamento tem como objetivo fazer com que o prestador atue sempre com a máxima eficiência, através de uma remuneração justa e adequada, e que o usuário tenha à disposição serviços de qualidade, pelo menor custo possível. Nesse contexto, a atuação da entidade reguladora envolve pelo menos três atores: o titular do serviço, o prestador de serviços e o usuário. Fica a cargo da entidade reguladora, buscar o equilíbrio de interesses entre as partes envolvidas, atentando-se ao atendimento das demandas da sociedade e garantindo a viabilidade econômica e financeira da prestação da atividade regulada. A figura 1 ilustra a atuação da entidade reguladora.

Figura 1: Atuação e relação da entidade reguladora.



Fonte: Elaboração própria.

Além do fundamento econômico, a Lei nº 11.445/2007 estabelece a base jurídica para os objetivos da regulação nos serviços de saneamento básico. Seu artigo 22 dispõe que a regulação tem como objetivos: definir padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e a satisfação dos usuários; garantir o cumprimento das condições e metas previstas nos contratos de prestação de serviços e nos planos municipais ou regionais de saneamento básico; prevenir e reprimir abusos de poder econômico, respeitando a competência dos órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; e estabelecer tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária.

Para que a entidade reguladora desempenhe seu papel, a Lei federal nº 14.026/2020 estabeleceu a Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico (ANA) a competência para instituir normas de referência para a regulação dos serviços de saneamento básico. Tais normas

visam estabelecer os padrões adequados para prestação de serviços para os usuários e garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas a cada município consorciado, tanto no âmbito da Administração Direta como no da Administração Indireta, conforme dispõe o artigo 8 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Assim, cabe a entidade reguladora observar as normas de referência da ANA, para editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico se baseando nos indicadores de avaliação de desempenho da prestação de serviços propostos pela agência supracitada.

A Lei Nacional de Saneamento Básico também determina que o titular do serviço deve prestá-lo diretamente ou delegá-lo a terceiros, além de definir a entidade responsável pela regulação e fiscalização da prestação dos serviços. Seguindo essa diretriz, o Município de Ponte Nova, por meio do Legislativo, aprovou a Lei Municipal nº 4.322/2019, delegando à Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais (ARIS-MG) as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, formalizando essa delegação por meio do Convênio de Cooperação nº 026/2022.

No exercício de sua competência regulatória, a ARIS-MG atua sobre os municípios consorciados ou conveniados, conforme estabelecido em resoluções específicas da agência. No âmbito econômico, destaca-se a atribuição da entidade reguladora na definição de tarifas e demais preços públicos, sempre com o objetivo de garantir o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços e observar a modicidade tarifária. Além disso, qualquer aumento tarifário está condicionado à aprovação da entidade reguladora, eliminando decisões arbitrárias ou de cunho político e fundamentando-se exclusivamente em estudos técnicos.

3. DA REVISÃO TARIFÁRIA

A revisão tarifária é um instrumento regulatório previsto na Lei Federal nº 11.445/2007 para garantir a sustentabilidade da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Seu principal objetivo é ajustar as tarifas às mudanças nos custos operacionais, aos investimentos necessários e às metas de qualidade e universalização estabelecidas nos contratos e planos municipais de saneamento.

Diferentemente do reajuste tarifário anual, que apenas corrige a tarifa com base na inflação e nas variações de custos previamente definidos, a revisão tarifária permite uma análise mais abrangente dos custos, receitas e eficiência da prestação do serviço, assegurando um equilíbrio econômico-financeiro adequado.

A Lei nº 11.445/2007 prevê dois tipos principais de revisão tarifária:

- **Revisão Periódica** – Ocorre em intervalos previamente estabelecidos nos contratos ou normativos regulatórios, geralmente a cada três ou cinco anos. Essa revisão considera mudanças estruturais nos custos e receitas do prestador, a eficiência operacional e a necessidade de novos investimentos.
- **Revisão Extraordinária** – Pode ser realizada a qualquer momento, quando fatores imprevisíveis ou alheios ao controle do prestador impactam significativamente o equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou da prestação do serviço. Exemplos incluem mudanças regulatórias, eventos climáticos extremos e novas exigências ambientais.

O DMAES de Ponte Nova passou por uma revisão periódica em 2022, ocasião em que foi estabelecido um ciclo tarifário de 36 meses. No planejamento, projetou-se reajustes tarifários (correção monetária) para os anos de 2023 e 2024, além de uma nova revisão ordinária em 2025.

Assim, essa nova revisão será essencial para assegurar a continuidade dos serviços com qualidade e equilíbrio econômico-financeiro, respeitando os princípios da regulação e da sustentabilidade do saneamento.

4. DOS RESULTADOS DO PRIMEIRO CICLO TARIFÁRIO

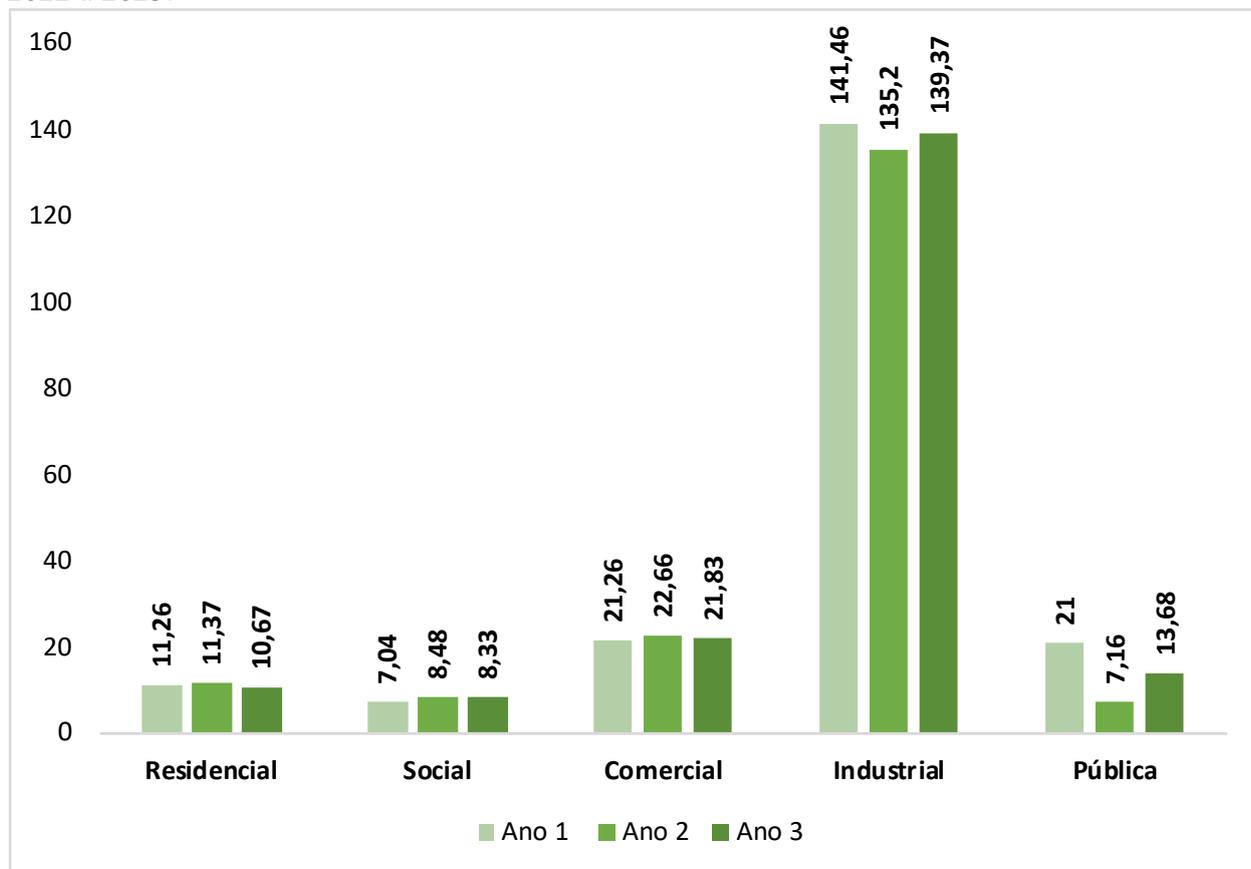
A consolidação das informações dos últimos 36 meses ocorreu de forma a agrupar os resultados em três tópicos de interesse, a saber: comercial, financeiro e investimentos. O principal objetivo dessa separação é fornecer um “raio-x” da operação e gestão do DMAES, analisando a execução dos reajustes aplicados. Com isso, é possível identificar os locais onde devem ocorrer melhorias, permitindo que o prestador eleve seus níveis de eficiência operacional e financeira.

4.1. Resultados Comerciais

A análise comercial teve como objetivo verificar o perfil de consumo de água do município, além de avaliar o crescimento do número de economias. Esse tipo de análise é fundamental, pois permite ao prestador planejar sua produção de água de acordo com a demanda do município.

A Figura 2 apresenta a evolução do consumo médio de água por economia, medido em metros cúbicos, considerando as diferentes categorias de usuários atendidas pelo DMAES. Para cálculo do consumo médio foi considerado o volume faturado e o número de economias ativas em cada categoria.

Figura 2: Evolução do consumo médio de água por economia (m³) por categoria de usuário – 2022 a 2025.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

A partir da Figura 2, é possível observar o comportamento no perfil de consumo de água entre as diferentes categorias de usuários. O consumo médio por economia da categoria residencial reduziu 0,59m³ ao longo do ciclo tarifário, fechando o ciclo com um consumo médio de 10,67m³. Durante o ciclo, houve uma redução de 2,59% no consumo de água nesta categoria. A análise do perfil de consumo possui grande relevância uma vez que esta é a principal categoria de usuários, abrangendo mais de 90% das economias. O que se observa no seu padrão de consumo é que não ocorreram mudanças substanciais que provocassem uma reavaliação do DMAES sobre sua demanda de água. Entretanto, esta agência recomenda que a autarquia revise seu plano de segurança hídrica a fim de evitar ser surpreendida com modificações no consumo.

Já a categoria comercial experimentou um crescimento suave no consumo, elevando sua média para 21,83m³ no final do ciclo. Esse crescimento representa uma variação média 1,46% ao longo de todo o ciclo analisado. Por outro lado, a categoria pública demonstrou uma maior variação em seu consumo. Entre a queda de 65% no primeiro ano e o crescimento de 90% no segundo ano, a média de consumo do período fechou com uma variação positiva de 12,58%.

No geral, essas variações são consideradas normais e não tiveram impacto substancial na média geral de consumo de água por economia, conforme demonstrado na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1: Média geral do consumo de água por economia no município de Ponte Nova (2022-2025).

Ciclo Tarifário	Média de Consumo por economia (em m ³ /mês)
Ano 1 (2022/2023)	11,95
Ano 2 (2023/2024)	12,27
Ano 3 (2024/2025)	11,60

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Os resultados da Tabela 1 indicam que a média geral do consumo de água por economia aumentou do ano 1 para ano 2 e, no ano 3, houve uma leve redução. De forma geral, a evolução do consumo de água não aponta para a necessidade de o prestador implementar mudanças significativas em sua oferta de água. No entanto, destaca-se a importância da gestão desse recurso, considerando sua relevância e escassez. Além disso, é relevante destacar que os níveis de água consumidos no município está próximo da média estadual (10,9m³) e nacional (12,1m³), o que pode ser um indicativo que existe pouca margem para redução do consumo de água, pois, o consumo observado pode ser considerado racional.

O DMAES de Ponte Nova deve manter-se atento ao consumo de água no município e continuar atualizando constantemente suas estratégias de segurança hídrica, de modo a minimizar o impacto de eventuais imprevistos e/ou mudanças climáticas no abastecimento de água potável.

Durante o ciclo tarifário, outro indicador relevante para o monitoramento é o número de economias ativas, que reflete o nível de atuação do prestador no município. O crescimento no número de economias atendidas pode indicar a expansão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, enquanto a redução desse número pode sinalizar que a população está recorrendo a soluções individuais para suprir suas necessidades de água.

A Tabela 2 apresenta a evolução do número de economias ativas em cada ano, por categoria de usuários.

Tabela 2: Evolução do número médio de economias por categoria (2022-2025).

Categoria	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Variação (%)
Residencial	21.085	21.650	22.043	2,25%
Social	323	311	256	-10,70%
Comercial	1.441	1.710	1.805	12,11%
Pública	0,25	5	8	980,00%

Industrial	22	24	24	4,55%
Média por ano	22.871	23.700	24.136	2,73%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

A partir da Tabela 2, é possível concluir que a variação do número médio de economias dentro do ciclo tarifário foi positiva, com um crescimento de 2,73%. Esse crescimento revela que o número de economia acompanhou o crescimento vegetativo da cidade. Ao analisar a evolução das economias por categorias, a agência expressou uma grande preocupação de que o prestador realize campanhas de divulgação da tarifa social visando alcançar o maior número possível de usuários, buscando estreitar laços com o setor responsável pelo gerenciamento das informações das famílias hipossuficientes. É fundamental que o prestador se adeque, o quanto antes, às normativas legais do setor. Com a promulgação da Lei nº 14.898/2024, a tendência é que ocorra um crescimento no número de cadastros dessa categoria. Atualmente, o DMAES está descumprindo uma lei federal e a resolução nº 140/2024.

A categoria comercial obteve um crescimento durante todo o ciclo, aumentando seu quantitativo de economias em 12,11%. Esse comportamento pode ser interpretado como uma melhora do cadastro do prestador nesse setor ou ainda um crescimento próprio do comercial do município, embora outras explicações possam contribuir para essa análise. No que se refere às economias da categoria industrial, seu número de economias permaneceu praticamente inalterado. Em relação a categoria industrial, ainda que o crescimento percentual tenha sido expressivo, o número absoluto de economias desta categoria não reflete um aumento significativo para o total de economias atendidas pelo DMAES.

O prestador de serviço deverá realizar planejamento para que dentro do novo ciclo tarifário novas economias sejam incluídas em seu mercado de atendimento, proporcionando um aumento de receitas. Somente com o planejamento e entendimento da operação dos serviços será possível cumprir as metas previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico, especialmente em relação às metas de universalização dos serviços, com previsão de cumprimento até 2033.

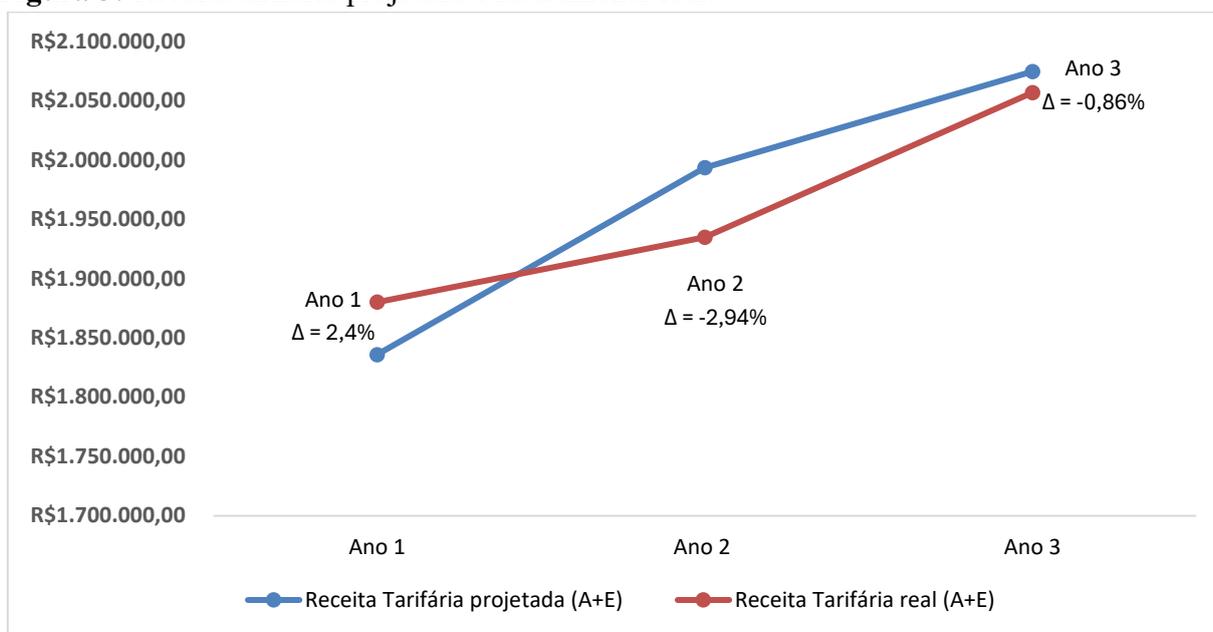
4.2. Resultados Financeiros

Uma situação financeira positiva é condição necessária (mas não suficiente) para garantir que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário sejam prestados com qualidade. A apuração da situação financeira do prestador ao longo de todo o ciclo tarifário tem como objetivo descrever o comportamento dos principais grupos de despesas incorridas na operação dos serviços de saneamento, além de acompanhar a trajetória das receitas arrecadadas e faturadas.

4.2.1. Receitas

O ponto de partida para a análise financeira foi a comparação entre a receita tarifária projetada e aquela que foi, de fato, faturada durante o período. Essas receitas consideram apenas o faturamento obtido com as receitas de água e esgoto, relacionadas à tarifa fixa (TBO) e à tarifa variável por m³. A Figura 3 apresenta a comparação dessas receitas ao longo do ciclo tarifário.

Figura 3: Receita tarifária projetada e faturamento real.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

A Figura 3 revela que, excetuando-se o primeiro ano, todo o ciclo tarifário a receita tarifária faturada pelo DMAES foi inferior ao valor projetado. Embora tenham sido constatadas essas divergências, a diferença entre o valor real e o projetado não foi substancial, permanecendo inferior a 3% em todos os casos.

A seguir, apresenta-se a Tabela 3 com as informações detalhadas sobre os níveis de receitas tarifárias realizadas e a arrecadação real.

Tabela 3: Detalhamento das receitas tarifárias durante o ciclo analisado (2022-2025).

Fonte de Receita	Ciclo Tarifário		
	Ano 1 (2022/2023)	Ano 2 (2023/2024)	Ano 3 (2024/2025)
Faturamento real (A+E)	R\$ 1.880.065,23	R\$ 1.934.672,43	R\$ 2.056.645,80
Arrecadação real (A+E)	R\$ 1.627.040,50	R\$ 1.929.941,25	R\$ 2.132.154,66

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

A partir dessa comparação é possível ter uma visualização prévia da evasão de receitas, ou seja, a diferença entre aquilo que se arrecada e o valor que é faturado. A análise da inadimplência

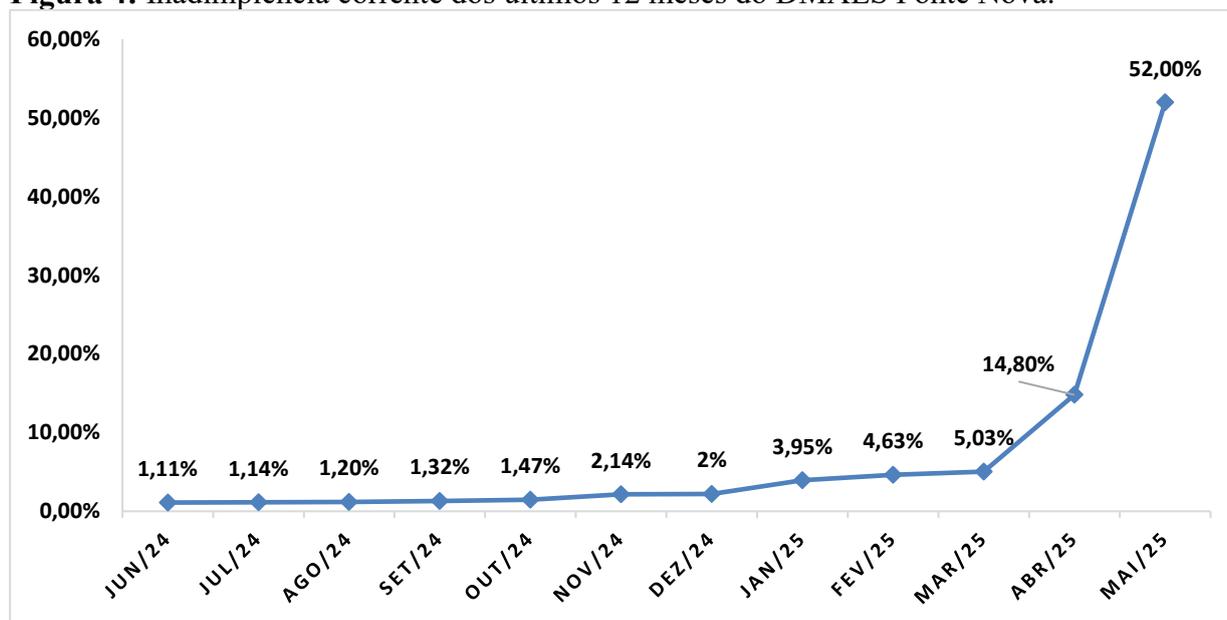
é fundamental, pois, quando elevada, pode comprometer a capacidade arrecadação, tornando menos efetivo um reajuste tarifário.

Idealmente, para que o cálculo da evasão de receitas reflita a realidade, a receita tarifária deve superar a arrecadação nos períodos, tendo em vista que existe uma diferença temporal entre o período de processamento das leituras e faturamento do consumo até o período de pagamento efetivo das contas pelos usuários. Assim, é possível estabelecer o *aging* (envelhecimento) das faturas do prestador. Entretanto, tal metodologia ainda está em desenvolvimento pela ARIS-MG e, desse modo, a análise atual consiste em descrever o comportamento das receitas arrecadada e faturada.

A análise dos dados apresentados revela que, para os dois primeiros anos, as receitas tarifárias faturadas superaram a arrecadação efetiva, o que, como mencionado previamente, é uma situação esperada. Porém, no último ano analisado, a arrecadação superou o faturamento o que pode sinalizar para um atual descompasso entre o tempo de faturamento e a efetiva arrecadação. A partir dessas informações, é importante verificar o nível de inadimplência corrente do DMAES de Ponte Nova. De maneira geral, há uma tendência crescente nas receitas arrecadadas ao longo dos anos, o que contribui para uma redução gradual do descompasso entre as receitas tarifárias previstas e a arrecadação real.

Especificamente, a inadimplência corrente apresenta variações ao longo do ciclo tarifário: no ano 1, foi de aproximadamente 13,46%, redução para 0,24% no ano 2, e, no ano 3, apresentou uma redução para -3,67%. A partir deste comportamento não é possível afirmar se há tendência de redução ou aumento na inadimplência real, sendo necessário o acompanhamento dos próximos ciclos tarifários a fim de avaliar os novos faturamentos da autarquia. A figura 4, apresenta a inadimplência corrente dos últimos 12 meses.

Figura 4: Inadimplência corrente dos últimos 12 meses do DMAES Ponte Nova.



A análise da figura mostra que não há uma tendência de crescimento da inadimplência para o DMAES de Ponte Nova. Porém, a partir de janeiro de 2025 é possível perceber um crescimento das contas em aberto, sinalizando que parte dos usuários pagam suas contas em atraso. Isso pode ser observado pelo rápido crescimento da inadimplência corrente a partir de abril/2025.

Entretanto, convém destacar que, para a redução da inadimplência, a mitigação como a implementação de políticas de incentivo ao pagamento, negociações com devedores, implementação da tarifa social e aprimoramento na gestão de contas podem ser adotadas pela autarquia. O monitoramento desse indicador será crucial para assegurar a sustentabilidade financeira dos serviços de saneamento básico, especialmente em um cenário de aumento de custos e necessidade de investimentos no setor.

4.2.2. Despesas

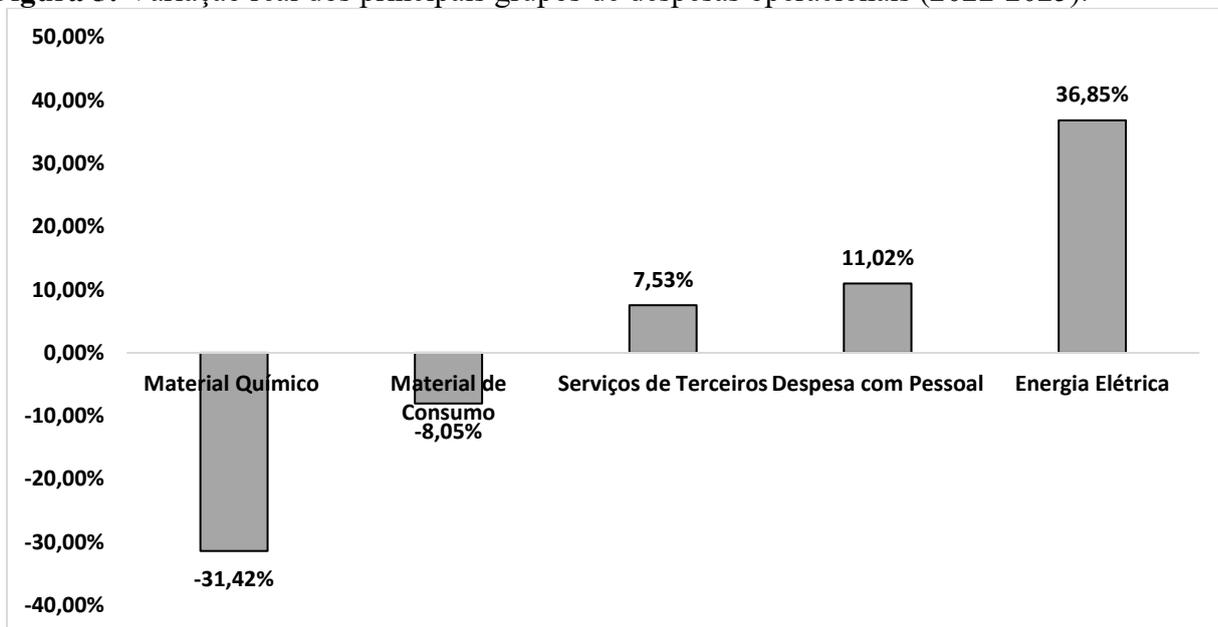
Por fim, foi realizada uma análise das despesas liquidadas durante o ciclo tarifário. Para acompanhar o comportamento dos custos, foram separados os principais grupos de despesas que afetam a operação do saneamento. Seguindo os critérios da resolução ARIS-MG nº 088/2023 tais despesas são aquelas relacionadas ao pessoal e encargos, material químico, energia elétrica e serviços de terceiros.

Para acompanhar a trajetória desses grupos de despesas, todos os valores foram deflacionados seguindo seus índices específicos¹. Assim, os valores que serão apresentados

¹ Para as despesas com serviços de terceiros, energia elétrica e material de consumo, foi utilizado o índice IPCA. Para as despesas com pessoal, foi considerado o INPC e as despesas com material químico foi usado o índice IGP-M.

refletem os valores reais a preços constantes de 2024, ou seja, são valores que representam o custo sem o efeito inflacionário do período. A figura 5 apresenta os percentuais de variações observados para cada despesa ao longo do ciclo tarifário.

Figura 5: Variação real dos principais grupos de despesas operacionais (2022-2025).



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

A figura 5 evidencia que a maior variação real dentro do ciclo ocorreu nas despesas com energia elétrica, apresentando um aumento de 36,85%. Essa variação pode ser atribuída a alguns fatores, como o aumento das bandeiras tarifárias ao longo do período.

Os dispêndios com material químico se destacam por uma variação negativa de -31,42%. Em geral, não foi verificado crescimentos anormais nas principais despesas operacionais da autarquia.

A seguir, a tabela 4 apresenta o detalhamento dos principais grupos de despesas durante o ciclo tarifário do prestador.

Tabela 4: Detalhamento das principais despesas operacionais durante o ciclo (2022-2025).

Despesas	Ciclo Tarifário			Média das Despesas
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	
Material de Consumo	R\$ 110.479,96	R\$ 108.634,80	R\$ 101.585,11	R\$ 106.899,96
Material Químico	R\$ 73.303,05	R\$ 42.100,22	R\$ 28.870,89	R\$ 35.485,56
Energia Elétrica	R\$ 233.781,74	R\$ 302.613,58	R\$ 319.934,19	R\$ 285.443,17
Serviços de Terceiros	R\$ 108.579,94	R\$ 109.139,96	R\$ 116.761,13	R\$ 111.493,68
Despesas com Pessoal	R\$ 876.636,36	R\$ 1.002.303,58	R\$ 972.203,32	R\$ 950.714,42

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Obs.: Todos os valores foram deflacionados e representam seus custos a preços de 2024.

4.3. Análise dos Investimentos Realizados e Amortizações

No início do ciclo tarifário, durante a Revisão Tarifária Periódica (RTP), o prestador apresentou uma lista de investimentos e amortizações considerados prioritários para a manutenção e expansão de suas operações no município.

O plano de investimentos e amortizações aprovado na última RTP estabeleceu um montante de aproximadamente R\$ 8.050.000,00, destinado à execução de obras, aquisição de materiais e equipamentos permanentes. Esses investimentos e despesas futuras necessárias foram custeados integralmente com recursos próprios, ou seja, provenientes das receitas tarifárias. Além disso, o DMAES contraiu um empréstimo para financiar a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) no município. Dessa forma, a ARIS-MG projetou a receita requerida do DMAES considerando esses níveis de investimentos e, ao longo do ciclo tarifário, realizou o acompanhamento anual do cumprimento das metas estabelecidas.

O Quadro 1 apresenta os investimentos planejados pelo prestador e sua situação atual após o encerramento do ciclo tarifário.

Quadro 1: Panorama da situação dos investimentos e amortizações programados pelo DMAES.

ITEM	CATEGORIA	AÇÕES	Valor Global	Situação (Em andamento, realizado, não realizado)	Valores gastos até o momento	Nº Empenho (Anexar Comprovante)
01	Obras	Reforma da ETA	R\$ 3.500.000,00	Não realizado	Sem Informação	Sem Informação
02	Bens	Aquisição de gerador de energia para captação de água bruta	R\$ 1.100.000,00	Não realizado	Sem Informação	Sem Informação
03	Obras	Reforma e cercamento de reservatórios	R\$ 800.000,00	Não realizado	Sem Informação	Sem Informação
04	Obras	Instalação de redes de água e esgoto na zona rural	R\$ 100.000,00	Não realizado	Sem Informação	Sem Informação
05	Bens	Aquisição de Caminhão Cabine	R\$ 350.000,00	Realizado	R\$ 473.000,00	Monitoramento ARIS-MG 013/2024
06	Obras	Construção de Interceptores ETE	R\$ 1.200.000,00	Realizado Parcialmente	R\$ 402.147,26	Monitoramento ARIS-MG 013/2024
07	Obras	Trocas de redes de água e esgoto	R\$ 1.000.000,00	Não realizado	Sem Informação	Sem Informação
TOTAL PARA O CICLO			R\$ 8.050.000,00		R\$ 875.147,26	
INVESTIMENTOS CONCLUÍDOS				1		
INVESTIMENTOS PARCIAIS				1		
INVESTIMENTOS NÃO REALIZADOS				5		

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

O prestador de serviços, por meio de relatórios gerenciais, informou quais os investimentos e as despesas futuras planejadas para o ciclo tarifário foram executados. Cumpre salientar que os itens 1, 2, 3, 4, e 7 não foram executados, ao passo que o item 5 foi realizado e o item 6 realizado parcialmente. Durante o último ano do ciclo tarifário, o DMAES de Ponte Nova informou que houve outros investimentos circunstanciais e que são apresentados no quadro 2.

Quadro 2: Demais investimentos realizados pelo DMAES.

AÇÕES	QUANTIDADE	VALORES
Serviço de engenharia para manutenção, conservação e recapeamento asfáltico	173	R\$ 493.650,93
Aquisição de SSD	10	R\$ 1.500,00
Aquisição de computadores	6	R\$ 13.522,62
Aquisição de aparelho de cortina de ar	1	R\$ 1.319,67
Aquisição de medidor PH portátil	1	R\$ 7.800,00
Aquisição de switch	1	R\$ 1.400,00
Serviço de perfuração de poço semiartesiano tubular profundo	1	R\$ 30.765,28
Aquisição de materiais hidráulicos de ferro fundido para construção de adutora	379	R\$ 570.000,00
Aquisição de hidrômetros Unijato de 3/4	50	R\$ 4.400,00
Aquisição de hidrômetros Multijato de 1/2	1.050	R\$ 86.100,00
Aquisição de motocicletas	2	R\$ 39.400,00
Aquisição de colorímetro digital	1	R\$ 2.640,00
Aquisição de seladora para ETA	1	R\$ 28.000,00
Aquisição de equipamento para ETA	1	R\$ 1.750,00
Atualização de licença Elipse E3	1	R\$ 15.000,00
Atualização de software do sistema de casas de bombas	1	R\$ 20.000,00
Aquisição de lava olhos de emergência	2	R\$ 3.141,64
Aquisição de compactadores de solo CSM Stark	4	R\$ 46.600,00
Aquisição de Bomba centrífuga horizontal	1	R\$ 139.580,00
Aquisição de aparelho de ar-condicionado	5	R\$ 27.538,00
Aquisição de estufas de incubação para análise bacteriológica	1	R\$ 10.000,00

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Para fins de quantificação dos níveis de investimentos será considerada a apuração da despesa de capital reconhecida nos balancetes da despesa liquidada. Em termos quantitativos, o DMAES de Ponte Nova executou 25% do total dos itens que se comprometeu a investir ao longo de todo o ciclo tarifário, desconsiderando os valores incorridos na construção da ETE.

Com relação aos valores amortizados que são referentes ao financiamento da ETE, dos aproximadamente R\$ 29 milhões a pagar, durante o ciclo tarifário (2022 – 2025) o DMAES amortizou cerca de R\$ 8,3 milhões. Esse valor corresponde a 63% do total projetado para o ciclo tarifário, sendo o percentual restante de responsabilidade do executivo municipal. Além disso, ao final do exercício de 2024, a prefeitura de Ponte Nova assumiu integralmente a dívida a ser

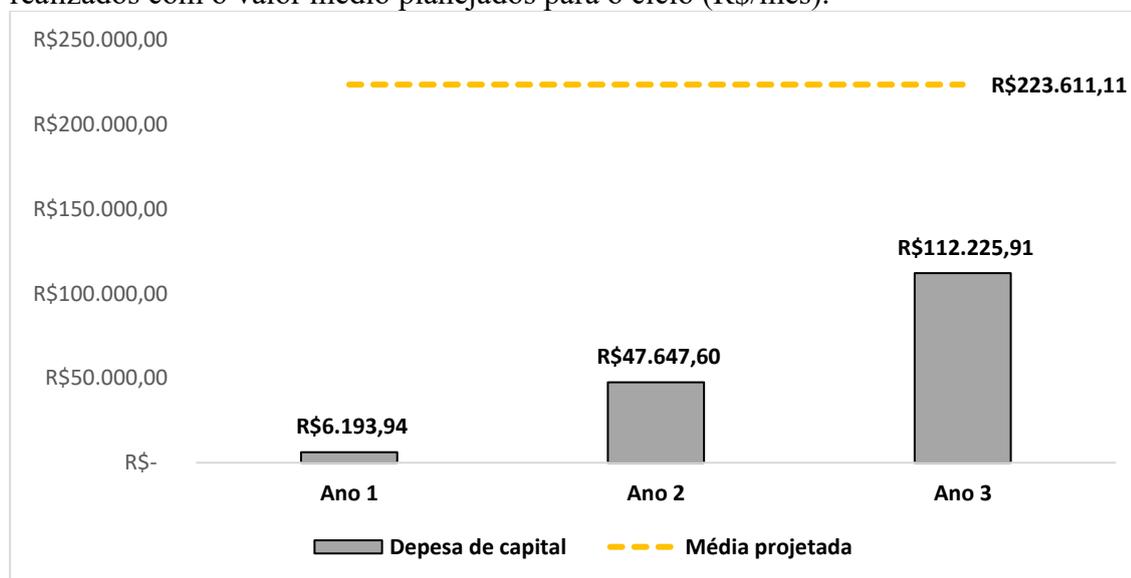
amortizada o que significa que tal despesa financeira não constará nos balancetes do DMAES no próximo ciclo tarifário.

É importante destacar que existem vários aspectos que podem ter provocado o baixo desempenho com relação aos investimentos não relacionados a ETE. O crescimento das despesas com energia elétrica e despesas com pessoal certamente influenciaram o orçamento da autarquia que se deparou com uma situação na qual foi necessário contingenciar os investimentos para fazer frente a esse tipo de despesa. Além disso, o fato da receita não ter alcançado o projetado também compromete, em partes, a capacidade de investimentos do prestador.

Além desses apontamentos, outro aspecto que pode causar uma subavaliação dos níveis de investimento é a forma como as despesas são classificadas. É comum que durante o ciclo tarifário outras necessidades de investimentos venham a surgir. O problema é que, na maioria dos casos, esses investimentos são contabilizados em serviços de terceiros ou, quando executado pelo próprio DMAES, em material de consumo. Esse tipo de erro de classificação dificulta uma melhor apuração dos resultados de investimentos.

A Figura 6 apresenta o valor médio mensal dos investimentos realizados em cada ano do ciclo pelo prestador, bem como sua discrepância em relação à meta estabelecida para o ciclo tarifário 2022-2025.

Figura 6: Comparação entre os valores médios mensais de investimentos e amortizações realizados com o valor médio planejados para o ciclo (R\$/mês).



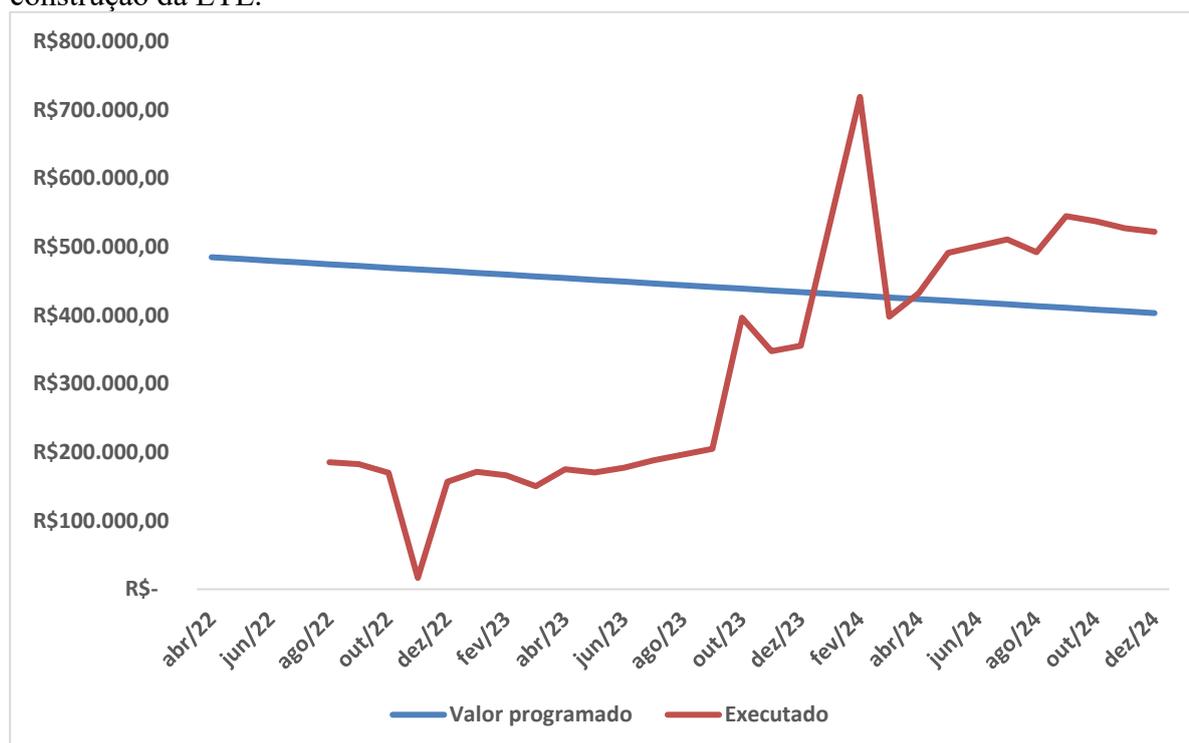
Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

A Figura 6 indica que os níveis de investimento, ao longo do ciclo, ficaram muito aquém do que era necessário para atingir as metas de investimentos projetados.

Os resultados dos investimentos demonstram que o desempenho do prestador durante o ciclo tarifário não foi satisfatório. Esse cenário sugere que, a longo prazo, a tendência é que, sem uma organização administrativa, não haverá melhoria na capacidade de execução dos investimentos planejados.

A figura 7 tem por objetivo elucidar a evolução dos pagamentos referentes a amortização do financiamento da ETE.

Figura 7: Comparação dos valores programados e pagos pelo DMAES de Ponte Nova para construção da ETE.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

A partir da figura 7 verifica-se que há uma oscilação natural entre os valores de forma que, na presença de um pagamento a menor, existe uma contrapartida a maior de modo que a partir de abril de 2024 os pagamentos superam aqueles que foram programados. Isso ocorre devido ao modo que a estrutura de pagamentos foi elaborada. Inicialmente, era o executivo municipal quem deveria arcar com o maior percentual para quitar as parcelas e, ao longo do tempo, essa responsabilidade foi sendo repassada ao DMAES. Por fim, ao final de 2024, a prefeitura municipal assumiu o restante da dívida, eliminando essa despesa financeira da estrutura contábil do DMAES.

4.4. Análise de Indicadores

Dada a carga de informação que uma revisão tarifária apresenta, é pertinente expor alguns indicadores que resume informações de como foi o período do ciclo tarifário, em termos de receitas, despesas e investimentos. Assim, é possível reunir diversas informações de maneira

suscinta o que contribui para um melhor entendimento deste parecer técnico. O Quadro 3 a seguir apresenta a descrição dos indicadores que foram utilizados.

Quadro 3: Apresentação dos indicadores utilizados na análise financeira.

Indicador	Equação	Definição
Suficiência de Caixa	$\frac{FN006}{FN015 + FN034 + FN016 + FN022} \times 100$	FN006: Arrecadação Total FN015: Despesas operacionais FN016: Despesas com juros e encargos da dívida FN022: Despesas fiscais ou tributárias FN034: Despesas com amortização do serviço da dívida
Evasão de Receita	$\frac{FN005 - FN006}{FN005} \times 100$	FN005: Receita operacional (faturamento) FN006: Arrecadação
Níveis de Investimentos Realizados	$\frac{\text{Despesas de capital realizadas}}{\text{Despesas de capital projetadas}} \times 100$	–
Despesa corrente por economia	$\frac{FN015}{AG003 + ES003}$	FN015: Despesas operacionais AG003: Quantidade de economias ativas de água ES003: Quantidade de economias ativas de esgoto
Receita corrente por economia	$\frac{FN006}{AG003 + ES003}$	FN006: Arrecadação Total AG003: Quantidade de economias ativas de água ES003: Quantidade de economias ativas de esgoto

Fonte: SNIS e ANA. Adaptado.

A tabela 5 a seguir apresenta o resultado médio desses indicadores para o DMAES de Ponte Nova ao longo do ciclo tarifário.

Tabela 5: Resultado para os indicadores analisados.

INDICADORES				
Suficiência de Caixa	Evasão de Receita	Níveis de Investimento Realizados	Despesa corrente por economia	Receita corrente por economia
106,66%	1,51%	25,00%	R\$ 482,94	R\$ 558,07

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

O primeiro indicador a Tabela 5 avalia a suficiência de caixa da autarquia. O resultado aponta uma suficiência de 106,66%, o que significa que, para cada real de despesas com operações e amortização de financiamentos, o prestador gera aproximadamente R\$ 1,06 em receitas. Idealmente, esse indicador deve ser igual ou superior a 100% o que demonstra que a autarquia se encontra em uma situação adequada. Tal situação somente foi observada devido ao fim do compromisso financeiro que o DMAES possuía.

O segundo indicador da Tabela 5 refere-se à evasão de receitas do prestador, sendo considerado uma proxy da inadimplência líquida existente. O resultado obtido aponta uma inadimplência corrente de 1,51%, sinalizando o baixo nível de inadimplência dos usuários. Desse

modo, possível melhorias pontuais na gestão dos débitos em atraso podem tornar o indicador ainda menor o que melhora a eficiência de arrecadação do prestador.

A avaliação do terceiro indicador da Tabela 5 são os níveis de recursos financeiros alocados para realização de investimentos em comparação com projeção passada, considerada na última revisão tarifária. O resultado do indicador reflete que o DMAES realizou cerca de 25% dos valores programados para realização das ações e investimentos durante todo o ciclo tarifário. É importante reconhecer o esforço do prestador em cumprir as metas de investimentos que foram realizados com recursos próprios, embora o resultado não tenha sido atingido.

Os indicadores de despesa corrente e receita corrente por economia permitem relativizar os níveis de receitas e despesas em relação ao número de economias de água e esgoto atendidas pelo prestador de serviços. Ao observar o resultado do ciclo, verifica-se que a receita corrente por economia superou a despesa corrente. Isso significa que o DMAES está conseguindo auferir a receita necessária por cada unidade atendida para viabilizar seus compromissos financeiros, indicando que sua gestão das despesas operacionais é suficiente para mantê-la abaixo da receita corrente por economia.

5. DA ANÁLISE DO ÚLTIMO PERÍODO DO CICLO TARIFÁRIO

5.1. Período de Referência

O último período deste ciclo tarifário compreendeu os meses de junho de 2024 a maio de 2025. Assim, as análises subsequentes sobre o consumo de água, faturamento, arrecadação e despesas irão compreender o período citado.

5.2. Perfil dos usuários dos Serviços

Na seção anterior, foram apresentados os dados consolidados sobre o número de economias e o consumo de cada categoria ao longo de todo o ciclo. Igualmente importante é entender como os usuários dos serviços do DMAES estão distribuídos ao longo das faixas de consumo. A Tabela 6 resume a concentração do número de economias em cada faixa de consumo de água especificada.

Tabela 6: Distribuição dos usuários segundo o seu nível de consumo de água (m³).

Faixa de consumo (m ³)	Economias	%	Volume m ³	%
0 – 5	6.270	25,98%	16.199	5,78%
6 – 10	6.665	27,62%	53.143	18,97%
11 – 15	4.862	20,14%	61.957	22,11%
16 – 20	2.323	9,63%	41.286	14,73%

21 – 25	965	4,00%	22.348	7,98%
26 - 30	502	2,80%	12.009	4,29%
31 – 35	216	1,00%	7.697	2,75%
36 – 40	116	0,48%	4.996	1,78%
41 – 50	103	0,43%	5.867	2,09%
51 – 60	53	0,23%	4.086	1,46%
>60	137	0,57	1.807	11,65%
Total Geral	24.136	100%	280.201	100%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

A Tabela 6 mostra que, no último ano do ciclo tarifário analisado, das 24.136 economias, cerca de 73% estão concentradas nas faixas de consumo entre 0 e 15 m³ de água. Além disso, deve-se destacar o número de economias com consumo zerado, que apresenta um percentual inferior a 5%. Aproximadamente 4,80% das economias, ou cerca de 1.158 unidades, registraram consumo zerado nesse período. Idealmente, esse indicador deve ficar próximo dos 3%.

Esse indicador é importante para o prestador, pois pode sinalizar a presença de hidrômetros defeituosos, ligações clandestinas ou o uso de fontes alternativas de abastecimento pelos usuários, entre outros problemas operacionais que geram perda de faturamento. Nesse sentido, a ARIS-MG recomenda que o prestador observe esse dado com atenção e investigue as possíveis causas para o elevado número de economias zeradas.

Outro aspecto relevante sobre o perfil de consumo é o nível médio de consumo por economia. Conforme apresentado na Figura 2 da seção anterior (item 4.1), o consumo médio da categoria residencial para este último período do ciclo foi de 11,60 m³. A Organização Mundial da Saúde (OMS) estabelece que 110 litros por habitante por dia são suficientes para as necessidades básicas, como consumo e higiene. Considerando uma média de 3 habitantes por domicílio, estima-se que o consumo médio mensal de água para uma residência, para ser adequado, deve ser de aproximadamente 10 m³. Assim, pode-se afirmar que, exceto em casos específicos, o consumo acima de 10 m³ por mês para uma única residência ultrapassa o padrão necessário para a subsistência humana, podendo indicar uso da água para fins recreativos ou desperdício.

Assim, o consumo médio de 11,60 m³ por domicílio pode ser indicativo leve de um consumo acima do esperado. Esse comportamento pode ser atribuído ao uso de água tratada para piscinas, lavagem de veículos e limpeza de calçamentos com frequência. Tais ações não são recomendadas e devem ser combatidas quando identificadas. Outra possibilidade que pode explicar o consumo nesse nível é o número médio de pessoas que são moradoras em uma unidade

residencial. Se, no município de Ponte Nova, essa média for igual ou superior 4 é possível que o consumo médio das economias residenciais supere os 10m³.

5.3. Análise Financeira

A análise financeira busca avaliar os níveis de despesas operacionais e de capital em relação à arrecadação do prestador. Contudo, antes dessa análise, é realizada uma avaliação do faturamento das receitas, comparando-o com a receita efetivamente arrecadada.

Em geral, as receitas podem ser divididas em diretas (tarifárias) e indiretas (não tarifárias). Por sua vez, a receita direta ou operacional corresponde aos valores arrecadados ou faturados relacionados diretamente à comercialização das atividades-fim da autarquia. Já a receita indireta, corresponde aos valores arrecadados não relacionados diretamente à comercialização da atividade-fim, como por exemplo, receita de serviços indiretos, receitas financeiras, doações e subvenções, juros e multas, indenizações e outras de natureza diferente à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Utilizando-se o período de referência, junho de 2024 a maio de 2025, apurou-se a média mensal da receita arrecadada pelo DMAES de Ponte Nova, constatando um valor médio mensal de R\$ 2.135.715,01. Observando a Tabela 7, é possível perceber que cerca de 96% da receita total é gerada pela cobrança de tarifas serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela autarquia enquanto a fração restante tem origem nas outras receitas indiretas, relacionadas a multas, juros, indenizações, receitas patrimoniais, receitas de serviços complementares e receitas de capital.

Tabela 7: Composição da Receita Arrecadada do DMAES .

RECEITAS	MÉDIA MENSAL	%
Receita de Serviços (A + E)	R\$ 2.132.154,66	96,09%
Receita Patrimonial	R\$ 59.079,63	2,66%
Outras Receitas Correntes	R\$ 27.883,01	1,25%
TOTAL	R\$ 2.219.117,30	100%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Também foram analisadas as receitas faturadas pelo DMAES, que correspondem aos valores emitidos para pagamento pelos usuários, referentes aos serviços prestados. Ao avaliar os valores do faturamento líquido gerado pelo DMAES com a prestação dos serviços de água e esgoto, observa-se que, no período, foi faturado um valor médio mensal de R\$ 2.056.645,80, dos quais 96,30% estão vinculados à cobrança de tarifas de água e esgoto. A Tabela 8 apresenta os detalhes dos valores.

Tabela 8: Composição do Faturamento Líquido do DMAES .

FATURAMENTO LÍQUIDO	MÉDIA MENSAL		%
Faturamento com Tarifas	R\$	2.056.645,80	96,30%
Demais Faturamento	R\$	79.069,20	3,70%
TOTAL	R\$	2.135.715,01	100%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Quando comparamos o valor médio da receita tarifária faturada e da receita tarifária arrecadada é possível obter o índice de evasão de receita presente para o prestador de serviço no período analisado, ou seja, aquele apurado a partir da análise das receitas arrecadadas com a cobrança de tarifas.

A partir da comparação da receita tarifária arrecadada com o faturamento de origem tarifária é possível estimar o nível de inadimplência corrente como uma *proxy* para a evasão de receitas. A tabela 9 apresenta o cálculo desse valor.

Tabela 9: Índice de Evasão de receitas tarifárias .

Descrição	Valor Médio Mensal	
(=) Receita Tarifária Faturada (FN005)	R\$	2.135.715,01
(=) Receita Tarifária Arrecadada (FN006)	R\$	2.219.117,30
Índice de Evasão de Receitas $\left[\frac{FN005 - FN006}{FN005} \right] \times 100$		0,16%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

O valor encontrado pela evasão de receitas sinaliza para um baixo nível de evasão de receitas entre o período de arrecadação e o faturamento do DMAES. Porém, esse resultado precisa ser corroborado com a inadimplência corrente para uma avaliação mais segura da identificação desse importante indicador de perda de receita.

5.3.1. Custos e Despesas

A próxima etapa da análise financeira é a avaliação das despesas operacionais. A apuração dessas despesas foi realizada com base no relatório analítico da despesa enviado pelo DMAES de Ponte Nova, uma vez que tais registros refletem valores já reconhecidos pelo prestador como serviços prestados ou compras realizadas, com direito de recebimento por parte dos fornecedores. O agrupamento das despesas seguiu a metodologia estabelecida na Resolução ARIS-MG nº 88/2023. Quando necessário, as despesas podem ser desagregadas em subelementos adicionais para justificar e detalhar gastos específicos.

A Tabela 10 apresenta as despesas média mensais incorrida no período de maio de 2024 a abril de 2025.

Tabela 10: Resumo das despesas liquidadas pelo DMAES .

DESPESAS	MÉDIA MENSAL	%
1. CUSTOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	R\$ 1.848.205,69	94,28%
Despesa com Pessoal e Encargos	R\$ 973.203,32	52,65%
Material de Consumo	R\$ 101.585,11	5,49%
Material Químico	R\$ 28.870,89	1,56%
Serviços de Terceiros	R\$ 116.761,13	6,31%
Serviços de Energia Elétrica	R\$ 319.934,19	17,31%
Outras Despesas Correntes	R\$ 307.851,05	16,65%
2. DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 112.225,91	5,72%
TOTAL (1) + (2)	R\$ 1.960.431,60	100,00%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

A Tabela 10 mostra que o DMAES registrou uma despesa média mensal de R\$ 1.960.431,60 durante o período analisado. Deste total, 94,28% foram destinados à manutenção e operação dos serviços e os demais custos foram para a realização investimentos reconhecidos como despesas de capital.

6. DA REVISÃO TARIFÁRIA PERÍODICA

6.1. Métodos e procedimentos

Os procedimentos e metodologia de cálculo dos processos de reajustes e revisões tarifárias dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios regulados pela ARIS-MG estão disciplinados na Resolução nº 088/2023 publicado em site oficial da Agência.

Como base para a definição do Índice de Revisão Tarifária Periódica (IRTP) a ser calculado utiliza-se a Receita Requerida dos Serviços, sendo essa definida como a receita suficiente para ressarcir o prestador de serviços das despesas administrativas e dos custos eficientes de operação e manutenção, dos investimentos prudentes e necessários e das despesas e tributos regulatórios, bem como para remunerar de forma justa o capital investido, quando for o caso. A equação a seguir apresenta a composição da receita requerida:

$$RR_{p1} = DEX_{p1} + DFN_{p1} + Arg - Drg + FDE + CK$$

Em que:

- RR: Receita Tarifária Requerida dos Serviços
- DEX_{p1} : Despesa de Exploração projetada para os períodos “p1”
- DFN: Despesas futuras necessárias, englobando investimentos futuros e inversões financeiras em obras e outras despesas dos serviços de saneamento prestados, desde que já não tenham constado nas despesas de exploração;

- **Arg:** Acréscimos Regulatórios, incluindo perdas de receita (inadimplência), reserva de contingência, isenções e subsídios legais concedidos e outros fatores que impacte o equilíbrio econômico-financeiro do prestador.
- **Drg:** Deduções Regulatórias, representando o desconto dos valores correspondentes ao saldo líquido em caixa, das despesas não vinculadas ao serviço e das outras receitas não decorrentes da prestação dos serviços-fim, que são auferidas pelo prestador, como: multas, juros, receitas financeiras, aluguéis e outras receitas indiretas de serviço.
- **FDE:** Fundo de destinação específica, corresponde a reservas de receitas para a aplicação em finalidade específica;
- **CK:** Custo de Capital, consiste na soma do custo de remuneração de investimentos reconhecidos e o custo de manutenção de capital.
- **P0:** Período base de referência
- **P1:** Período futuro projetado

A receita de referência para definição da tarifa, RR, será obtida conforme a média dos valores dos componentes acima. Os valores apurados para as despesas de exploração (DEX) pelo prestador são segregados por grupos de despesas e atualizados monetariamente pelos diferentes índices ou variações de preços correspondentes, podendo ser resumida como a média ponderada dos índices de preço refletida nos componentes de custos dos serviços. A definição da receita tarifária de referência para a adequada prestação dos serviços será dada pelos componentes resumidos no quadro 4 a seguir.

Quadro 4: Componentes utilizados no cálculo da receita requerida de referência.

Componentes	DESCRIÇÃO	Atualização da base de referência
(+) DEX	1. Despesas Exploração 1.1 Pessoal e encargos 1.2 Material de Consumo 1.4 Material Químico 1.3 Serviços de Terceiros 1.4 Energia Elétrica 1.5 Outras despesas correntes	INPC IPCA IGP-M IPCA IEE IPCA
(+) DFN	2. Despesas Futuras Necessárias 2.1 Obras e instalações 2.2 Equipamentos e materiais permanentes 2.3 Projetos 2.4 Outras Despesas Futuras e necessárias	Projeção
(+) Arg	3. Acréscimos regulatórios	Projeção

	3.1 Receitas Irrecuperáveis 3.2 Reserva de Contingência 3.3 Custo de subsídio legal concedido (Tarifa Social)	
(-) Drg	4. Deduções regulatórias 4.1 Saldo Líquido de Caixa 4.2 Receitas Indiretas (multas, juros, serviços etc.) 4.3 Receitas Acessórias (repasses, subvenções etc.) 4.4 Custos Ineficientes e Dispensáveis	- IPCA - -
(+) FDE	5. Fundo de Destinação Específica 5.1 Reservas de Receita para a aplicação em finalidade específica 5.2 Fundo de Saneamento Básico	Projeção
(+) CK	6. Custo de Capital 6.1 Remuneração de Capital 6.2 Quota de depreciação	Calculado
(-) RR	7. Receita Tarifária Requerida dos Serviços	Calculado

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Após obtido o valor da receita tarifária de equilíbrio, calcula-se o Índice de Revisão Tarifária Periódica (IRTP), que representa percentualmente a atualização necessária para o atendimento das necessidades prevista, revelando a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e a Tarifa Média Requerida (TMR), com objetivo de garantir a sustentabilidade econômica e financeira dos serviços, e que deve ser obtida diretamente pela cobrança das tarifas. O IRTP é obtido pela fórmula paramétrica apresentada a seguir e dado em %:

$$IRTP = \left(\frac{TMR}{TMP} - 1 \right) * 100$$

Onde,

$$TMP = \frac{RT_{p0}}{VF_{p0}} ; \quad TMR = \frac{RR_{p1}}{VF_{p1}}$$

Em que:

- TMP : Tarifa Média Praticada no período de referência;
- TMR : Tarifa Média Requerida, projetada para período futuro;
- RT_{p0} : Receita Tarifária Faturada no período de referência;
- VF_{p0} : Volume Faturado no período de referência;
- RR_{p1} : Receita Tarifária Requerida de Serviços
- VF_{p1} : Volume Faturado, projetado para o próximo período;

6.2. Definição do Ciclo Tarifário da Revisão

Neste estudo de revisão foi proposto um ciclo tarifário de 48 meses. A escolha por esse período se justifica para que o DMAES consiga elaborar um plano de ações de médio prazo e cumpra tais medidas que serão apresentadas.

Cabe destacar que a revisão ordinária periódica é ferramenta prevista nas Diretrizes Nacionais de Saneamento, arts. 37 e 38 da Lei Federal 11.445/2007, e diferente de uma simples recomposição inflacionária cujo objetivo é compatibilizar os valores tarifários em relação a variação dos índices nacionais de preços do mercado, esta visa uma análise mais profunda, avaliando a composição de custos e despesas do prestador de serviço, o mercado de referência, as metas de investimentos e a estrutura tarifária.

Tal revisão poderá ser também extraordinária, quando da ocorrência de alguma intempérie que afete diretamente as condições da prestação dos serviços e obrigue o prestador a rever sua estrutura tarifária para a manutenção de sua sustentabilidade econômico-financeira.

Desta forma, o município de Ponte Nova passa por uma revisão ordinária neste ano de 2025, sendo a próxima revisão periódica prevista para o mês de junho de 2029, momento em que serão avaliados os resultados obtidos após o encerramento do ciclo tarifário atual, bem como as necessidades futuras do DMAES em relação à realização de investimentos e à expansão dos serviços.

6.3. Cálculo da Receita Tarifária Requerida dos Serviços

A Receita Requerida a ser calculada corresponde àquela suficiente para ressarcir o prestador de serviços das despesas administrativas e dos custos eficientes de operação e manutenção, de investimentos prudentes e necessários, de despesas com tributos cabíveis e das amortizações dos financiamentos.

Nesse sentido, a apuração da receita requerida tem como objetivo estabelecer uma referência para as receitas que se espera obter por meio das tarifas. Esse valor serve de base para que o prestador possa atuar de forma sustentável, equilibrando suas despesas e receitas, além de assegurar os recursos financeiros necessários para a realização de investimentos voltados à melhoria dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Ponte Nova. A seguir, o quadro 5 apresenta os investimentos que foram elencados pela diretoria do DMAES Ponte Nova para serem executados com recursos próprios durante o próximo ciclo.

Quadro 5: Investimentos programados com recurso próprio para o ciclo 2025-2029.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR
1	Obra e reforma da ETA	Adequação da capacidade operacional para a atual demanda do município e reduzir perdas na distribuição e melhorar controle operacional.	R\$ 2.035.269,51
2	Reforma e cercamento de reservatórios e casas de bomba	Garantir a segurança hídrica e reservação adequada do sistema.	R\$ 1.800.000,00
3	Reforma estrutural do almoxarifado	Adequação da estrutura física do almoxarifado, localizado em imóvel construído há mais de 50 anos.	R\$ 975.000,00
4	Otimização de redes de distribuição de água com implantação de controle de pressão	Reduzir perdas na distribuição e melhorar o controle operacional com troca de redes antigas e controle de pressão.	R\$ 950.000,00
5	Modernização parcial da frota administrativa e operacional	Melhorar a eficiência operacional e capacidade de resposta às demandas e redução de custos com manutenção de veículos em final de vida-útil.	R\$ 1.600.000,00
6	Instalação de redes de água e esgoto em zona rural	Ampliar a cobertura dos serviços em áreas rurais.	R\$ 1.100.000,00
7	Aquisição de 12 mil unidades de hidrômetros	Substituição de hidrômetros instalados há mais de 10 anos.	R\$ 1.540.000,00
8	Reforma e ampliação da estação de captação de água bruta	Adequação da capacidade operacional diante da atual demanda.	R\$ 2.022.515,59
9	Finalização a construção dos interceptores da ETE	Necessidade de atendimento de um TAC assinado com o ministério público de MG além de ser uma etapa essencial para a operação da ETE em construção.	R\$ 9.020.698,26
TOTAL DE INVESTIMENTOS PREVISTOS			R\$ 21.043.483,36

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do DMAES.

A partir da base de referência, foi possível definir a receita tarifária requerida dos serviços. Para isso, atualizou-se os valores de referência e incluiu-se as previsões futuras relacionadas a realização de investimentos com recursos próprios bem como o custo com o subsídio para expansão da tarifa social. Além disso, foram deduzidas as outras receitas de serviços, como as provenientes de multas, juros, indenizações e receitas de serviços não vinculados à cobrança de tarifas pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A Tabela 11 a seguir resume essas informações

Tabela 11: Componentes da Receita Requerida (RR).

	DESCRIÇÃO DE DESPESAS	P0 Média Mensal	P1 Média Mensal	Parâmetro de atualização
(+) DEX	1. Despesas de Exploração	R\$ 1.848.205,69	R\$ 1.953.671,27	IAC 5,71%
	1.1 Pessoal e encargos	R\$ 973.203,32	R\$ 1.023.809,89	INPC 5,20%
	1.2 Material de Consumo	R\$ 101.585,11	R\$ 106.979,28	IPCA 5,31%
	1.3 Material Químico	R\$ 28.870,89	R\$ 30.897,94	IGP-M 7,02%
	1.4 Serviços de Terceiros	R\$ 116.761,13	R\$ 122.961,15	IPCA 5,31%
	1.5 Energia Elétrica	R\$ 319.934,19	R\$ 344.825,07	IEE 7,78%
	1.6 Outras	R\$ 307.851,05	R\$ 324.197,94	IPCA 5,31%
(+) DFN	2. Despesas Futuras Necessárias	R\$ 112.225,91	R\$ 438.405,90	Projetado
	2.1 Obras e Instalações	R\$ 93.756,35	R\$ 330.280,90	Projetado
	2.2 Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 18.469,56	R\$ 74.791,67	Projetado
	2.3 Projetos	R\$ -	R\$ -	Projetado
	2.4 Outras despesas futuras	R\$ -	R\$ 33.333,33	Projetado
(+) DAP	3. Depreciações, Amortizações e Provisões	R\$ -	R\$ 227.032,94	-
	3.1 Dívida Flutuante	R\$ -	R\$ 84.811,10	-
	3.1.1 Consignado Santander	R\$ -	R\$ 53.853,37	-
	3.1.2 Consignado Caixa	R\$ -	R\$ 26.680,34	-
	3.2 Restos a pagar (Ref. 2024)	R\$ -	R\$ 142.221,84	-
(+) ARG	3. Acréscimos regulatórios	R\$ -	R\$ 17.166,40	-
	3.1 Custo da Tarifa Social	R\$ -	R\$ 17.166,40	Estimado
	3.2 Reserva de Contingência	R\$ -	R\$ -	-
(-) DRG	4. Deduções regulatórias	R\$ -	R\$ 140.032,49	- -
	4.1 Receitas Acessórias	R\$ 79.069,20	R\$ 83.267,78	IPCA 5,31%
	4.2 Saldo Líquido de Caixa	R\$ -	R\$ 56.764,71	-
(+) FDE	5. Fundo de Destinação Específica	R\$ -	R\$ -	- -
(+) CK	6. Custo de Capital	R\$ -	R\$ -	- -
(=) RR	7. Receita Tarifária dos Serviços (atual / requerida)	R\$ 2.104.118,95	R\$ 2.496.244,03	Calculado

*Os índices medidos pelo IPCA, INPC e IGP-M foram obtidos considerando a variação acumulada no período de mai/24 à abr/2025.

**IEE definido com base nas alterações tarifárias realizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Fonte: Elaboração própria.

Dessa forma, a receita tarifária requerida calculada é de uma necessidade de arrecadação média mensal com tarifas de água e esgoto de R\$ 2.496.244,03 visando fazer frente aos custos operacionais esperados e permitir a realização das ações e investimentos programados.

6.5. Mercado de Referência

O mercado de referência consiste no conjunto de dados históricos e atuais de demanda por serviços de água e esgoto do município. A partir da análise da série temporal de consumo de água, foi possível estimar a demanda futura dentro do ciclo tarifário proposto. A Tabela 12 apresenta os dados utilizados como base para a projeção do mercado de referência.

Tabela 12: Projeção de demanda pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário

SERV. ÁGUA	Unidade	Histórico			Projetado			
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Número de economias (A)	Unidade	22.871	23.700	24.136	24.795	25.472	26.167	26.882
Consumo unitário de água (B)	m ³ /mês/ econ.	11,95	12,27	11,61	11,94	11,94	11,94	11,94
Volume faturado de água (A) x (B) x (12)	m ³ /ano	3.279.701	3.489.588	3.362.628	3.552.615	3.649.601	3.749.236	3.851.590
SERV. Esgoto	Unidade	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Número de economias (C)	Unidade	20.645	21.393	21.787	22.382	22.993	23.620	24.265
Consumo unitário de esgoto (D)	m ³ /mês/ econ.	11,95	12,27	11,61	11,94	11,94	11,94	11,94
Volume faturado Esgoto (C) x (D) x (12) x 50%	m ³ /ano	1.480.250	1.574.979	1.517.677	1.603.426	1.647.199	1.692.168	1.738.364
Volume faturado total (água + esgoto)	m³/ano	4.759.951	5.064.567	4.880.305	5.156.041	5.296.801	5.441.403	5.589.954

*O percentual de 50% aplicado no cálculo do volume faturado de esgoto corresponde à proporção de cobrança de esgoto em relação à cobrança de água, ou seja, os volumes efetivamente faturados.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do DMAES.

O mercado foi projetado considerando que a média de consumo de água se mantenha fixa e igual a média dos últimos 3 anos do ciclo tarifário. Tal projeção é considerada conservadora uma vez que, com o aumento das tarifas, é esperado que tal média tenha um recuo, embora não seja possível estimar tal redução. Dado que o nível de consumo do município está ligeiramente superior a média nacional, a redução no consumo, se houver, não deve ser superior a 1m³.

Por outro lado, o número de economias de água e esgoto para os próximos 4 anos foi projetado com um crescimento médio de 2,73%. Esse percentual representa o crescimento médio do último ciclo tarifário e, considerando que existe previsão de implementação de sistemas de abastecimento de água em zonas rurais, é esperado que o número de economias evolua ao longo do ciclo tarifário. Assim, espera-se que o crescimento das economias contrabalanceie uma possível queda no consumo médio de água.

6.6. Índice de Revisão Tarifária Periódica (IRTP)

Com base na projeção da demanda, elaboramos um fluxo de caixa de referência para o período tarifário. Os custos e despesas operacionais foram estimados considerando o crescimento esperado da demanda pelos serviços.

A Tabela 13 apresenta o Fluxo de Caixa Referência utilizado para calcular a Tarifa Média Requerida (TMR) do serviço, detalhando as variáveis que compõem a receita tarifária necessária para cobrir os gastos de operação, manutenção e investimentos dos serviços prestados pelo DMAES. A tabela também expõe a evolução dos gastos operacionais, do volume faturado e, conseqüentemente, da receita requerida ao longo dos ciclos tarifários.

Tabela 13: Fluxo de caixa referência para definição da Tarifa Média Requerida

Componentes da Fórmula	Valor Presente	Ciclo Tarifário			
	Base de Cálculo (2025)	Ano 1 (2026)	Ano 2 (2027)	Ano 3 (2028)	Ano 4 (2029)
(+) DEX	R\$ 97.686.724,92	R\$ 23.444.055,29	R\$ 24.084.078,00	R\$ 24.741.573,33	R\$ 25.417.018,29
(+) DFN	R\$ 21.043.483,36	R\$ 5.260.870,84	R\$ 5.260.870,84	R\$ 5.260.870,84	R\$ 5.260.870,84
(+) DAP	R\$ 10.897.581,51	R\$ 2.724.395,32	R\$ 2.724.395,32	R\$ 2.724.395,32	R\$ 2.724.395,32
(+) Arg	R\$ 823.987,20	R\$ 205.997,80	R\$ 205.997,80	R\$ 205.997,80	R\$ 205.997,80
(-) Drg	R\$ 6.721.559,53	R\$ 1.680.389,88	R\$ 1.680.389,88	R\$ 1.680.389,88	R\$ 1.680.389,88
(+) FDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) RI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RR	R\$ 123.730.217,22	R\$ 29.954.928,37	R\$ 30.594.951,08	R\$ 31.252.446,41	R\$ 31.927.891,36
VF	21.484.198	5.156.041	5.296.801	5.441.403	5.589.954
TMR	R\$ 5,76	R\$ 5,81	R\$ 5,78	R\$ 5,74	R\$ 5,71

Fonte: Elaboração própria.

Ao longo do ciclo tarifário proposto, o DMAES precisará gerar uma receita tarifária de R\$ 123.730.217,22 para atender às ações previstas ao longo dos 48 meses. Nesse período, estima-se um volume total faturado de água e esgoto de aproximadamente 21.484.198m³/mês. Dividindo a receita requerida pela projeção de demanda, obtém-se uma tarifa média necessária de R\$ 5,11/m³.

A Resolução nº 088/2023 desta Agência regulamenta o cálculo do Índice de Reposição Tarifária Periódica (IRTP), que indica o percentual de reajuste necessário para cobrir as demandas previstas, evidenciando a defasagem entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e a Tarifa Média Requerida (TMR). O objetivo é assegurar a sustentabilidade econômica e financeira dos serviços, a ser garantida pela cobrança das tarifas de água e esgoto. A Tabela 14 apresenta os dados utilizados para esse cálculo.

Tabela 14: Tarifa Média Calculada.

Descrição	Componentes TMP	Componentes TMR
Mercado de Referência (1)	4.879.985 m ³ (ano)	21.484.198 m ³ (ciclo)
Receita de Referência (2)	R\$ 24.679.749,65 (ano)	R\$ 123.730.217,22 (ciclo)
Cálculo Tarifa Média (2) ÷ (1)	TMP = 5,0573	TMR = 5,7591

Fonte: Elaboração própria.

A partir dessas informações, a tarifa média pode ser calculada conforme a equação abaixo:

$$IRTP = \left(\frac{5,7591}{5,0573} - 1 \right) * 100 = 13,87\%$$

Considerando a metodologia de apuração do índice IRTP, calculou-se uma defasagem de 13,87% entre a tarifa média atualmente praticada e a tarifa média requerida. O índice obtido quando aplicado sobre as tarifas vigentes deve permitir ao prestador cobrir seus custos de operação e manutenção e ainda financiar a realização dos investimentos programados ao longo do ciclo.

7. DO IMPACTO DA ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS

7.1. Anexo Tarifário Atualizado

Para garantir a sustentabilidade econômico-financeira do DMAES, considerando os custos de operação e manutenção, bem como a necessidade de execução dos investimentos previstos, verifica-se a necessidade de um reposicionamento tarifário de 13,87%, conforme cálculo do Índice de Reajuste Tarifário (IRTP) apresentado anteriormente neste parecer. O resultado da revisão tarifária, juntamente com a necessidade de reposicionamento, está consolidado no anexo tarifário apresentado no Quadro 6.

Quadro 6: Estrutura Tarifária Proposta e atualizada pelo IRTP.

Categorias	Faixas	Tarifas (R\$/m ³)		Categorias	Faixas	Tarifas (R\$/m ³)	
		Água	Esgoto			Água	Esgoto
Social I	TBO	R\$ 8,55/fixo	R\$ 4,28/fixo	Residencial	TBO	R\$ 21,39/fixo	R\$ 10,69/fixo
	0 a 5m ³	R\$ 0,63	R\$ 0,31		0 a 5m ³	R\$ 2,12	R\$ 1,06
	6 a 10m ³	R\$ 0,69	R\$ 0,34		6 a 10m ³	R\$ 2,15	R\$ 1,07
	11 a 15m ³	R\$ 0,88	R\$ 0,44		11 a 15m ³	R\$ 2,20	R\$ 1,10
	16 a 20m ³	R\$ 5,77	R\$ 2,88		16 a 20m ³	R\$ 7,22	R\$ 3,61
	21 a 25m ³	R\$ 7,45	R\$ 3,72		21 a 25m ³	R\$ 7,45	R\$ 3,72
	26 a 30m ³	R\$ 7,60	R\$ 3,80		26 a 30m ³	R\$ 7,60	R\$ 3,80
	31 a 35m ³	R\$ 7,75	R\$ 3,87		31 a 35m ³	R\$ 7,75	R\$ 3,87
	36 a 40m ³	R\$ 7,85	R\$ 3,94		36 a 40m ³	R\$ 7,85	R\$ 3,94
	41 a 45m ³	R\$ 8,17	R\$ 4,08		41 a 45m ³	R\$ 8,17	R\$ 4,08
	46 a 50m ³	R\$ 8,88	R\$ 3,43		46 a 50m ³	R\$ 8,88	R\$ 3,43
	51 a 60m ³	R\$ 10,36	R\$ 5,18		51 a 60m ³	R\$ 10,36	R\$ 5,18
>60m ³	R\$ 12,03	R\$ 6,01	>60m ³	R\$ 12,03	R\$ 6,01		
Social II	TBO	R\$ 10,69/fixo	R\$ 5,35/fixo	Industrial	TBO	R\$ 35,48/fixo	R\$ 17,74/fixo
	0 a 5m ³	R\$ 1,06	R\$ 0,53		0 a 5m ³	R\$ 5,00	R\$ 2,50
	6 a 10m ³	R\$ 1,07	R\$ 0,54		6 a 10m ³	R\$ 5,70	R\$ 2,85
	11 a 15m ³	R\$ 1,10	R\$ 0,55		11 a 15m ³	R\$ 7,35	R\$ 3,67
	16 a 20m ³	R\$ 7,22	R\$ 3,61		16 a 20m ³	R\$ 7,98	R\$ 3,99
	21 a 25m ³	R\$ 7,45	R\$ 3,72		21 a 25m ³	R\$ 8,87	R\$ 4,43
	26 a 30m ³	R\$ 7,60	R\$ 3,80		26 a 30m ³	R\$ 9,21	R\$ 4,60
	31 a 35m ³	R\$ 7,75	R\$ 3,87		31 a 40 m ³	R\$ 9,80	R\$ 4,90
	36 a 40m ³	R\$ 7,85	R\$ 3,94		41 a 50m ³	R\$ 10,39	R\$ 5,19
	41 a 45m ³	R\$ 8,17	R\$ 4,08		51 a 60m ³	R\$ 10,94	R\$ 5,47
	46 a 50m ³	R\$ 8,88	R\$ 3,43		>60m ³	R\$ 12,03	R\$ 6,01
	51 a 60m ³	R\$ 10,36	R\$ 5,18				
>60m ³	R\$ 12,03	R\$ 6,01					
Comercial	TBO	R\$ 25,09/fixo	R\$ 12,54/fixo	Pública	TBO	R\$ 21,39/fixo	R\$ 10,69/fixo
	0 a 5m ³	R\$ 4,94	R\$ 2,47		0 a 5m ³	R\$ 1,59	R\$ 0,79
	6 a 10m ³	R\$ 5,06	R\$ 2,53		6 a 10m ³	R\$ 1,61	R\$ 0,80
	11 a 15m ³	R\$ 6,65	R\$ 3,32		11 a 15m ³	R\$ 1,65	R\$ 0,82
	16 a 20m ³	R\$ 8,74	R\$ 3,87		16 a 20m ³	R\$ 5,41	R\$ 2,70
	21 a 25m ³	R\$ 9,06	R\$ 4,37		21 a 25m ³	R\$ 5,58	R\$ 2,79
	26 a 30m ³	R\$ 9,82	R\$ 4,91		26 a 30m ³	R\$ 5,70	R\$ 2,85
	31 a 40 m ³	R\$ 10,12	R\$ 5,06		31 a 35m ³	R\$ 5,81	R\$ 2,90
	41 a 50m ³	R\$ 10,54	R\$ 5,27		36 a 40m ³	R\$ 5,89	R\$ 2,94
51 a 60m ³	R\$ 11,02	R\$ 5,51	41 a 45m ³	R\$ 6,13	R\$ 3,06		

	61 a 100m ³	R\$ 11,27	R\$ 5,63		46 a 50m ³	R\$ 6,66	R\$ 3,33
	>100m ³	R\$ 12,03	R\$ 6,01		51 a 60m ³	R\$ 7,77	R\$ 3,88
					>60m ³	R\$ 9,02	R\$ 4,51
Assistencial	TBO	R\$ 21,39/fixo	R\$ 10,69/fixo	A tarifa de esgoto representa 50% sobre o consumo de água para todas as categorias			
	0 a 5m ³	R\$ 1,49	R\$ 0,74				
	6 a 10m ³	R\$ 1,50	R\$ 0,75				
	11 a 15m ³	R\$ 1,54	R\$ 0,77				
	16 a 20m ³	R\$ 5,05	R\$ 2,52				
	21 a 25m ³	R\$ 5,21	R\$ 2,60				
	26 a 30m ³	R\$ 5,32	R\$ 2,66				
	31 a 35m ³	R\$ 5,42	R\$ 2,71				
	36 a 40m ³	R\$ 5,50	R\$ 2,75				
	41 a 45m ³	R\$ 5,72	R\$ 2,86				
	46 a 50m ³	R\$ 6,21	R\$ 3,10				
	51 a 60m ³	R\$ 7,25	R\$ 3,62				
>60m ³	R\$ 8,42	R\$ 4,21					

Fonte: Elaboração própria.

7.2. Impacto nas Faturas Mensais

As tabelas a seguir apresentam os impactos tarifários que serão percebidos pelos usuários residenciais e não residenciais dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo DMAES de Ponte Nova, após a aplicação do reajuste tarifário de 13,87%. Esse percentual foi calculado como necessário para a manutenção da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços e para a execução dos investimentos programados, considerando também a reestruturação da estrutura tarifária.

Tabela 15: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto conforme o nível de consumo da unidade usuária- Categoria Social I

Categoria Residencial Social I					
Volume m ³	Faturas (Água + Esgoto)		Diferença		
	Atual	Nova	R\$	%	
0	R\$ 14,10	R\$ 12,83	-R\$ 1,27	-9,0%	
1	R\$ 14,93	R\$ 13,78	-R\$ 1,15	-7,7%	
2	R\$ 15,77	R\$ 14,73	-R\$ 1,04	-6,6%	
3	R\$ 16,60	R\$ 15,68	-R\$ 0,92	-5,5%	
4	R\$ 17,44	R\$ 16,63	-R\$ 0,81	-4,6%	
5	R\$ 18,27	R\$ 17,58	-R\$ 0,69	-3,8%	
6	R\$ 19,19	R\$ 18,63	-R\$ 0,56	-2,9%	
7	R\$ 20,11	R\$ 19,68	-R\$ 0,43	-2,2%	
8	R\$ 21,03	R\$ 20,72	-R\$ 0,31	-1,5%	
9	R\$ 21,95	R\$ 21,77	-R\$ 0,18	-0,8%	
10	R\$ 22,86	R\$ 22,81	-R\$ 0,05	-0,2%	
11	R\$ 24,03	R\$ 24,14	R\$ 0,11	0,5%	
12	R\$ 25,20	R\$ 25,47	R\$ 0,27	1,1%	
13	R\$ 26,37	R\$ 26,80	R\$ 0,43	1,6%	
14	R\$ 27,54	R\$ 28,14	R\$ 0,60	2,2%	
15	R\$ 28,71	R\$ 29,47	R\$ 0,76	2,6%	

Fonte: Elaboração própria a partir da estrutura tarifária proposta

Tabela 16: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto conforme o nível de consumo da unidade usuária- Categoria Social II

Categoria Residencial Social II					
Volume	Faturas (Água + Esgoto)		Diferença		
	m ³	Atual	Nova	R\$	%
0		R\$ 16,04			
1		R\$ 17,64			
2		R\$ 19,23			
3		R\$ 20,83			
4		R\$ 22,43			
5		R\$ 24,02			
6		R\$ 25,64			
7		R\$ 27,26			
8		R\$ 28,87			
9		R\$ 30,49			
10		R\$ 32,10			
11		R\$ 33,76			
12		R\$ 35,41			
13		R\$ 37,07			
14		R\$ 38,72			
15		R\$ 40,37			

Fonte: Elaboração própria a partir da estrutura tarifária proposta

Tabela 17: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto conforme o nível de consumo da unidade usuária - Categoria Residencial

Categoria Residencial					
Volume	Faturas (Água + Esgoto)		Diferença		
	m ³	Atual	Nova	R\$	%
0	R\$ 28,17	R\$ 32,08	R\$ 3,91	13,88%	
1	R\$ 30,97	R\$ 35,27	R\$ 4,30	13,88%	
2	R\$ 33,78	R\$ 38,47	R\$ 4,69	13,88%	
3	R\$ 36,58	R\$ 41,66	R\$ 5,08	13,88%	
4	R\$ 39,39	R\$ 44,85	R\$ 5,47	13,88%	
5	R\$ 42,19	R\$ 48,05	R\$ 5,85	13,88%	
6	R\$ 45,03	R\$ 51,28	R\$ 6,25	13,88%	
7	R\$ 47,87	R\$ 54,51	R\$ 6,64	13,88%	
8	R\$ 50,71	R\$ 57,74	R\$ 7,04	13,88%	
9	R\$ 53,54	R\$ 60,97	R\$ 7,43	13,88%	
10	R\$ 56,38	R\$ 64,21	R\$ 7,82	13,88%	
11	R\$ 59,29	R\$ 67,51	R\$ 8,23	13,88%	
12	R\$ 62,19	R\$ 70,82	R\$ 8,63	13,88%	
13	R\$ 65,10	R\$ 74,13	R\$ 9,03	13,88%	
14	R\$ 68,00	R\$ 77,44	R\$ 9,44	13,88%	
15	R\$ 70,91	R\$ 80,75	R\$ 9,84	13,88%	
16	R\$ 80,42	R\$ 91,58	R\$ 11,16	13,88%	
17	R\$ 89,94	R\$ 102,42	R\$ 12,48	13,88%	

18	R\$ 99,45	R\$ 113,25	R\$ 13,80	13,88%
19	R\$ 108,97	R\$ 124,09	R\$ 15,12	13,88%
20	R\$ 118,48	R\$ 134,92	R\$ 16,44	13,88%
25	R\$ 167,56	R\$ 190,82	R\$ 23,25	13,88%
30	R\$ 217,64	R\$ 247,85	R\$ 30,20	13,88%
40	R\$ 320,48	R\$ 364,95	R\$ 44,47	13,88%
60	R\$ 545,18	R\$ 620,83	R\$ 75,65	13,88%
100	R\$ 1.091,39	R\$ 1.242,84	R\$ 151,45	13,88%

Fonte: Elaboração própria a partir da estrutura tarifária proposta

Tabela 18: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto conforme o nível de consumo da unidade usuária – Comercial

Categoria Comercial					
Volume m ³	Faturas (Água + Esgoto)		Diferença		
	Atual	Nova	R\$	%	
0	R\$ 33,05	R\$ 37,63	R\$ 4,59	13,88%	
1	R\$ 39,56	R\$ 45,04	R\$ 5,49	13,88%	
2	R\$ 46,07	R\$ 52,46	R\$ 6,39	13,88%	
3	R\$ 52,58	R\$ 59,87	R\$ 7,30	13,88%	
4	R\$ 59,09	R\$ 67,29	R\$ 8,20	13,88%	
5	R\$ 65,60	R\$ 74,70	R\$ 9,10	13,88%	
6	R\$ 72,28	R\$ 82,30	R\$ 10,03	13,88%	
7	R\$ 78,95	R\$ 89,91	R\$ 10,96	13,88%	
8	R\$ 85,63	R\$ 97,51	R\$ 11,88	13,88%	
9	R\$ 92,31	R\$ 105,12	R\$ 12,81	13,88%	
10	R\$ 98,99	R\$ 112,72	R\$ 13,74	13,88%	
11	R\$ 107,75	R\$ 122,70	R\$ 14,95	13,88%	
12	R\$ 116,51	R\$ 132,68	R\$ 16,17	13,88%	
13	R\$ 125,28	R\$ 142,66	R\$ 17,38	13,88%	
14	R\$ 134,04	R\$ 152,64	R\$ 18,60	13,88%	
15	R\$ 142,81	R\$ 162,62	R\$ 19,82	13,88%	
16	R\$ 154,33	R\$ 175,74	R\$ 21,42	13,88%	
17	R\$ 165,84	R\$ 188,86	R\$ 23,01	13,88%	
18	R\$ 177,36	R\$ 201,97	R\$ 24,61	13,88%	
19	R\$ 188,88	R\$ 215,09	R\$ 26,21	13,88%	
20	R\$ 200,40	R\$ 228,21	R\$ 27,81	13,88%	
25	R\$ 260,08	R\$ 296,17	R\$ 36,09	13,88%	
30	R\$ 324,77	R\$ 369,83	R\$ 45,07	13,88%	
40	R\$ 458,15	R\$ 521,73	R\$ 63,58	13,88%	
60	R\$ 742,28	R\$ 845,28	R\$ 103,00	13,88%	
100	R\$ 1.336,58	R\$ 1.522,05	R\$ 185,47	13,88%	

Fonte: Elaboração própria a partir da estrutura tarifária proposta

Tabela 19: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto conforme o nível de consumo da unidade usuária - Categoria Industrial

Categoria Industrial					
Volume	Faturas (Água + Esgoto)			Diferença	
		Atual	Nova	R\$	%
m ³					
0	R\$	46,74	R\$ 53,23	R\$ 6,49	13,88%
1	R\$	53,33	R\$ 60,73	R\$ 7,40	13,88%
2	R\$	59,93	R\$ 68,24	R\$ 8,32	13,88%
3	R\$	66,52	R\$ 75,75	R\$ 9,23	13,88%
4	R\$	73,12	R\$ 83,26	R\$ 10,15	13,88%
5	R\$	79,71	R\$ 90,77	R\$ 11,06	13,88%
6	R\$	87,22	R\$ 99,33	R\$ 12,10	13,88%
7	R\$	94,73	R\$ 107,88	R\$ 13,15	13,88%
8	R\$	102,25	R\$ 116,43	R\$ 14,19	13,88%
9	R\$	109,76	R\$ 124,99	R\$ 15,23	13,88%
10	R\$	117,27	R\$ 133,54	R\$ 16,27	13,88%
11	R\$	126,95	R\$ 144,57	R\$ 17,62	13,88%
12	R\$	136,64	R\$ 155,60	R\$ 18,96	13,88%
13	R\$	146,32	R\$ 166,62	R\$ 20,30	13,88%
14	R\$	156,00	R\$ 177,65	R\$ 21,65	13,88%
15	R\$	165,68	R\$ 188,67	R\$ 22,99	13,88%
16	R\$	176,20	R\$ 200,65	R\$ 24,45	13,88%
17	R\$	186,72	R\$ 212,63	R\$ 25,91	13,88%
18	R\$	197,23	R\$ 224,60	R\$ 27,37	13,88%
19	R\$	207,75	R\$ 236,58	R\$ 28,83	13,88%
20	R\$	218,27	R\$ 248,56	R\$ 30,29	13,88%
25	R\$	276,70	R\$ 315,09	R\$ 38,40	13,88%
30	R\$	337,38	R\$ 384,19	R\$ 46,82	13,88%
40	R\$	466,59	R\$ 531,33	R\$ 64,75	13,88%
60	R\$	747,71	R\$ 851,46	R\$ 103,76	13,88%
100	R\$	1.382,07	R\$ 1.573,85	R\$ 191,78	13,88%

Fonte: Elaboração própria a partir da estrutura tarifária proposta

Tabela 20: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto conforme o nível de consumo da unidade usuária - Categoria Pública.

Categoria Pública					
Volume	Faturas (Água + Esgoto)			Diferença	
		Atual	Nova	R\$	%
m ³					
0	R\$	28,17	R\$ 32,08	R\$ 3,91	13,9%
1	R\$	30,97	R\$ 34,47	R\$ 3,50	11,3%
2	R\$	33,78	R\$ 36,87	R\$ 3,09	9,1%
3	R\$	36,58	R\$ 39,26	R\$ 2,68	7,3%
4	R\$	39,39	R\$ 41,66	R\$ 2,27	5,8%
5	R\$	42,19	R\$ 44,06	R\$ 1,86	4,4%
6	R\$	45,03	R\$ 46,48	R\$ 1,45	3,2%
7	R\$	47,87	R\$ 48,90	R\$ 1,03	2,2%
8	R\$	50,71	R\$ 51,33	R\$ 0,62	1,2%
9	R\$	53,54	R\$ 53,75	R\$ 0,21	0,4%

10	R\$ 56,38	R\$ 56,17	-R\$ 0,21	-0,4%
11	R\$ 59,29	R\$ 58,66	-R\$ 0,63	-1,1%
12	R\$ 62,19	R\$ 61,14	-R\$ 1,06	-1,7%
13	R\$ 65,10	R\$ 63,62	-R\$ 1,48	-2,3%
14	R\$ 68,00	R\$ 66,10	-R\$ 1,90	-2,8%
15	R\$ 70,91	R\$ 68,58	-R\$ 2,33	-3,3%
16	R\$ 80,42	R\$ 76,71	-R\$ 3,72	-4,6%
17	R\$ 89,94	R\$ 84,83	-R\$ 5,10	-5,7%
18	R\$ 99,45	R\$ 92,96	-R\$ 6,49	-6,5%
19	R\$ 108,97	R\$ 101,09	-R\$ 7,88	-7,2%
20	R\$ 118,48	R\$ 109,21	-R\$ 9,27	-7,8%
25	R\$ 167,56	R\$ 151,13	-R\$ 16,43	-9,8%
30	R\$ 217,64	R\$ 193,90	-R\$ 23,74	-10,9%
40	R\$ 320,48	R\$ 281,73	-R\$ 38,75	-12,1%
60	R\$ 545,18	R\$ 473,64	-R\$ 71,54	-13,1%
100	R\$ 1.091,39	R\$ 940,15	-R\$ 151,24	-13,9%

Fonte: Elaboração própria a partir da estrutura tarifária proposta

Tabela 21: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto conforme o nível de consumo da unidade usuária – Assistencial

Categoria Assistencial				
Volume	Faturas (Água + Esgoto)		Diferença	
	Atual	Nova	R\$	%
m ³				
0		R\$ 32,08		
1		R\$ 34,47		
2		R\$ 36,87		
3		R\$ 39,26		
4		R\$ 41,66		
5		R\$ 44,06		
6		R\$ 46,48		
7		R\$ 48,90		
8		R\$ 51,33		
9		R\$ 53,75		
10		R\$ 56,17		
11		R\$ 58,66		
12		R\$ 61,14		
13		R\$ 63,62		
14		R\$ 66,10		
15		R\$ 68,58		
16		R\$ 76,71		
17		R\$ 84,83		
18		R\$ 92,96		
19		R\$ 101,09		
20		R\$ 109,21		
25		R\$ 151,13		

30	R\$ 193,90
40	R\$ 281,73
60	R\$ 473,64
100	R\$ 940,15

Fonte: Elaboração própria a partir da estrutura tarifária proposta

Ao analisar o impacto para a categoria residencial, que representa a maior parcela dos usuários atendidos pelo DMAES, observa-se que aproximadamente 70% dos usuários residenciais, alocados na faixa de consumo entre 0 e 15 m³/mês, terão um impacto nas faturas de água e esgoto variando entre R\$ 3,91 e R\$ 9,84.

É importante destacar que os percentuais de atualização refletem o aumento das tarifas em cada categoria em relação à estrutura vigente, não se destinando a comparações diretas entre categorias.

Em relação as categorias apresentadas, verifica-se que apenas a categoria pública obteve uma redução dos valores em sua estrutura tarifária. O motivo para isso está relacionado a uma reestruturação necessária devido as características dessa categoria. Naturalmente, os usuários dessa categoria possuem um elevado nível de consumo de água, pois, são escolas, repartições públicas, entre outros estabelecimentos. Com isso, a progressão de tarifas que acompanhava a categoria residencial, onerava esses usuários sem que, necessariamente, seu elevado consumo refletisse em comportamentos desregrados no uso.

Desse modo, a estrutura tarifária da categoria pública foi remodelada para suavizar o impacto do consumo para os usuários, sendo estabelecida uma progressão de 75% do valor da faixa da categoria residencial.

Em termos de impacto financeiro para o prestador, o efeito médio observado mostra que o faturamento com os serviços de abastecimento de água cairá R\$ 1,48 por economia/mês. Considerando que, atualmente, existem apenas 8 economias cadastradas nessa categoria, o efeito anual sobre o faturamento do prestador não representará 0,5% de suas receitas no mês.

7.3. Criação de Novas Categorias

Categoria Social Nível II

O DMAES de Ponte Nova, atualmente, possui a categoria social nível I que concede descontos na tarifa de água e esgoto para aqueles usuários que estão enquadrados no CadÚnico em situação de extrema pobreza e pobreza. Nessa categoria, os descontos podem chegar até 60% dependendo do nível de consumo dos usuários.

Entretanto, a Resolução ARIS-MG nº 140/2024 e Lei Federal 14.898/2024 preveem que outros usuários também possam receber algum tipo de desconto. A Lei Federal citada exige que as famílias cadastradas no CadÚnico tenham um desconto de pelo menos 50% para o consumo de até 15m³. Nesse sentido, a ARIS-MG regulamentou essa exigência através da referida resolução ao permitir que os usuários considerados de baixa renda, ou seja, com renda per capita familiar de até meio salário-mínimo, sejam incluído na tarifa social nível II. Assim, tais usuários com esse perfil de enquadramento, receberão o desconto de 50% em suas contas até o limite de 15m³.

Categoria Assistencial

Essa categoria será instituída para atender unidades consumidoras que se enquadrem como entidades sem fins lucrativos, associações e fundações que prestem serviços filantrópicos e assistenciais, como: (i) atendimento à criança e ao adolescente, ou; (ii) abrigo para criança e adolescentes, ou; (iii) atendimento à pessoa portadora de deficiência, ou; (iv) atendimento ao idoso, ou; (v) atendimento à pessoa portadora de doenças em geral, incluindo Santas Casas de Misericórdia, casas de saúde, ambulatórios e hospitais assistenciais, ou; (vi) albergues, ou; (vii) comunidades terapêuticas – atendimento ao dependente químico, ou; (viii) casa de apoio e/ou abrigo que oferece ao paciente, portador de doença em geral, continuidade de tratamento, ou; (ix) programas de alimentação cadastrados nos governos federal, estadual ou municipal.

Para ter direito ao benefício, a instituição deve possuir Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), emitido pela Secretaria Nacional de Assistência Social, ou ainda declaração de utilidade pública da instituição filantrópica reconhecida em lei municipal ou estadual.

A estrutura tarifária dessa categoria acompanha a categoria residencial pelo fato de sua natureza de uso da água ser semelhante. Porém, a progressão tarifária por faixa de consumo segue a mesma lógica aplicada à categoria pública, isto é, seu crescimento é suavizado tendo em vista que o elevado consumo de água não reflete, necessariamente, desperdício ou o uso da água para fins recreativos. Sendo assim, sua estrutura tarifária foi construída para representar 70% do valor das tarifas da categoria residencial.

7.4. Impacto na Renda Média Familiar

Com o objetivo de verificar o peso das tarifas a serem instituídas sobre a renda média domiciliar dos usuários residentes no município de Ponte Nova, MG, foram coletados dados do

Censo de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o mais recente disponível.

A partir da análise desses dados, foi possível identificar a concentração de domicílios por classe de rendimento e o impacto das faturas geradas após a atualização tarifária decorrente da presente revisão. Considerando um consumo médio de 10 m³/mês como referência para o cálculo da tarifa, observou-se o comprometimento da renda média domiciliar com o pagamento dos serviços de abastecimento de água e de coleta e transporte de esgoto. O impacto varia de acordo com a classe de rendimento, atingindo uma amplitude de 0,50% a 3,03% da renda domiciliar.

Para a classe de rendimentos iniciais (0 a ½ salário-mínimo), apresentada na Tabela 22, considerou-se a aplicação da Tarifa Social Nível I. Já para a faixa de rendimentos entre mais de ½ e 1 salário-mínimo, foi considerada a Tarifa Social Nível II.

Tabela 22: Avaliação da capacidade de pagamento das unidades usuárias residenciais.

Classe de Rendimento Nominal Mensal Domiciliar	% dos domicílios	Salário Mínimo de Referência	Rendimentos considerado	Renda Domiciliar	Fatura água + esgoto 10m ³ (residencial)	Comprometimento da renda
De 0 a 1/2 salário-mínimo	7,10%	R\$ 1.518,00	0,5	R\$ 759,00	R\$ 22,81	3,03%
Mais de 1/2 a 1 salário-mínimo	26,53%		1	R\$ 1.518,00	R\$ 32,10	2,11%
Mais de 1 a 2 salários-mínimos	20,75%		1,5	R\$ 2.277,00	R\$ 64,21	2,81%
			2	R\$ 3.036,00		2,11%
Mais de 2 a 5 salários-mínimos	10,89%		2,5	R\$ 3.795,00		1,69%
			3	R\$ 4.554,00		1,40%
			5	R\$ 7.590,00		0,84%
Mais de 5 salários-mínimos	5,03%	7,5	R\$ 11.385,00	0,56%		
Rendimento não declarado	29,73%	-	-	-		-

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Censo do IBGE (2020).

Os resultados indicam que o peso da tarifa sobre a renda domiciliar configura-se como módico para os domicílios de Ponte Nova. Isso porque as principais referências da literatura² nacional e internacional sugerem um limite percentual entre 3% e 5% de comprometimento da renda familiar com o pagamento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, considerando níveis adequados de utilização desses serviços.

² Disponível em:

<https://hdr.undp.org/system/files/documents/2006-hdr-portuguese-summary.2006-hdr-portuguese-summary>
<https://ondasbrasil.org/wp-content/uploads/2021/03/%C3%81gua-como-Direito-Tarifa-Social-como-Estrat%C3%A9gia.pdf>

Para evitar que a cobrança pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário representem um peso excessivo na renda das famílias em situação de maior vulnerabilidade econômica, é fundamental que o DMAES amplie a abrangência da tarifa social no município.

Os estudos preliminares da ARIS-MG, ao consultar a base agregada do CECAD, indicam que existem cerca de 3 mil famílias potenciais para serem cadastradas na tarifa social nível I e 2.370 famílias na tarifa social nível II. Assim, esta agência reguladora espera que ao menos 10% do total dessas famílias sejam incluídas na tarifa social, não havendo impeditivo para que esse percentual seja superado.

8. DAS CONCLUSÕES

A viabilidade e a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de saneamento devem ser garantidas por meio de reajustes e revisões periódicas dos preços estabelecidos para a sua prestação, conforme as diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, recentemente alterada pela Lei nº 14.026/2020. Considerando os fatos apresentados pelo DMAES de Ponte Nova, a ARIS-MG, por meio de seu corpo técnico e das fundamentações expostas neste Parecer Técnico, conclui pela necessidade de:

- Reposicionamento tarifário médio da ordem de 13,87%;
- Implantação de dois níveis de tarifa social: um voltado para famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, e outro destinado a famílias de baixa renda com renda domiciliar per capita de até meio salário-mínimo;
- Progressão no cadastro das famílias nas categorias sociais níveis I e II, conforme projetado no estudo;
- Implantação da tarifa assistencial para instituições filantrópicas reconhecidas na forma definida;
- Definição de estratégias para ampliar o alcance da tarifa social, incluindo o cruzamento da base de dados do CadÚnico com o cadastro comercial do DMAES, a fim de viabilizar o registro automático dos usuários elegíveis;
- Empenho na avaliação do elevado número de unidades sem registro de consumo;
- Classificação adequada das despesas, com registro contábil correto dos dispêndios, destacando-se as despesas de capital;

Este é o parecer.

Viçosa, 31 de julho de 2025.

Alex Rodrigues Alves
Coordenador de Regulação
CORECON-MG:8411

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros
Analista de Regulação
CORECON-MG: 8589

De acordo,

Murilo Pizato Marques
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-MG 01-062985/D



ANEXO TARIFÁRIO

TARIFA SOCIAL I				TARIFA SOCIAL II				TARIFA RESIDENCIAL				TARIFA COMERCIAL			
TBO-SOCIAL I	ÁGUA	ESG	A+E	TBO-SOCIAL II	ÁGUA	ESG	A+E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A+E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A+E
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
	8,55	4,28	12,83		10,69	5,35	16,04		21,39	10,69	32,08		25,09	12,54	37,63
FAIXA DE CONSUMO	RES. SOCIAL I R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RES. SOCIAL II R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³		
0 a 5m³	0,6337			0 a 5m³	1,0646			0 a 5m³	2,1292			0 a 5m³	4,9427		
6 a 10m³	0,6970			6 a 10m³	1,0773			6 a 10m³	2,1545			6 a 10m³	5,0695		
11 a 15m³	0,8872			11 a 15m³	1,1026			11 a 15m³	2,2052			11 a 15m³	6,6536		
16 a 20m³	5,7789			16 a 20m³	7,2239			16 a 20m³	7,2239			16 a 20m³	8,7447		
21 a 25m³	7,4521			21 a 25m³	7,4521			21 a 25m³	7,4521			21 a 25m³	9,0615		
26 a 30m³	7,6041			26 a 30m³	7,6041			26 a 30m³	7,6041			26 a 30m³	9,8220		
31 A 35m³	7,7561			31 A 35m³	7,7561			31 A 35m³	7,7561			31 a 40m³	10,1261		
36 A 40m³	7,8576			36 A 40m³	7,8576			36 A 40m³	7,8576			41 a 50m³	10,5443		
41 a 50m³	8,1744			41 a 50m³	8,1744			41 a 50m³	8,1744			51 a 60m³	11,0260		
51 a 60m³	8,8841			51 a 60m³	8,8841			51 a 60m³	8,8841			61 a 100m³	11,2795		
61 a 100m³	10,3669			61 a 100m³	10,3669			61 a 100m³	10,3669			>100m³	12,0398		
>100m³	12,0398			>100m³	12,0398			>100m³	12,0398						
TARIFA INDUSTRIAL				TARIFA PÚBLICA				TARIFA ASSISTENCIAL				<p>A tarifa de esgoto representa 50% sobre o consumo de água para todas as categorias</p>			
TBO-INDUSTRIAL	ÁGUA	ESG	A+E	TBO-PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A+E	TBO - ASSISTENCIAL	ÁGUA	ESG	A+E				
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$				
	35,48	17,74	53,23		21,39	10,69	32,08		21,39	10,69	32,08				
FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	ASSISTENCIAL R\$/M³						
0 a 5m³	5,0060			0 a 5m³	1,4904			0 a 5m³	1,5969						
6 a 10m³	5,7031			6 a 10m³	1,5082			6 a 10m³	1,6159						
11 a 15m³	7,3506			11 a 15m³	1,5437			11 a 15m³	1,6539						
16 a 20m³	7,9842			16 a 20m³	5,0567			16 a 20m³	5,4179						
21 a 25m³	8,8714			21 a 25m³	5,2165			21 a 25m³	5,5891						
26 a 30m³	9,2135			26 a 30m³	5,3229			26 a 30m³	5,7031						
31 a 40m³	9,8093			31 A 35m³	5,4293			31 A 35m³	5,8171						
41 a 50m³	10,3923			36 A 40m³	5,5003			36 A 40m³	5,8932						
51 a 60m³	10,9498			41 a 50m³	5,7221			41 a 50m³	6,1308						
>60m³	12,0398			51 a 60m³	6,2189			51 a 60m³	6,6631						
				61 a 100m³	7,2568			61 a 100m³	7,7751						
				>100m³	8,4279			>100m³	9,0299						

